SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 23 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3574

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2024

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

RESOLVE:

Art. 1º. *Nomear os seguintes membros para compor a* ***Comissão de Transição de Mandato*** *para o cargo de Prefeito do Município de Altaneira/CE:*

I – Representantes do Prefeito Municipal em Exercício*:*
Coordenadora de Transição de Governo: Edislania Simião Da Silva Rodrigues, CPF: 015.126.553-41;
Coordenadora de Sistema de Controle Interno: Geniara Luis De Sales, CPF: 041.628.483-35;
Coordenador de Planejamento: Janes Oliveira Vieira, CPF: 013.610.473-80;
Coordenador de Sistema de Controle Interno: Rommel Rodrigues Alencar, CPF: 540.845.613-34
Coordenadora Financeira: Miscerlandia Gonçalves De Lima Pereira, CPF: 026.672.793-01;
Representante do Prefeito em Exercício: Sandy Thiemy Tabutti, CPF: 610.379.433-17;
Representante Contábil: José Cesar De Sousa Filho, CPF: 845.771.503-87
Representante da Saúde: Vanessa Bernardo Da Silva, CPF: 603.307.053-42;
Representante da Assistência Social: Elanny Cristina De Oliveira Loiola, CPF: 990.913.643-00;
Representante da Educação: Antonia Zuleide Ferreira De Oliveira Santos, CPF: 422.622.083-87;
Representante Jurídico: Heleno Braga Da Costa Neto, CPF:054.038.873-42;
Auxiliar Técnico: Vicente Erasmo Lima Araujo, CPF: 024.559.123-02.

II – Representantes da Candidata Eleita:

Coordenador Geral: Francisco Sávio Alcântara Soares, CPF 057.415.363-28;
Coordenador Jurídico: Paula Hayanne Chavier da Silva, CPF 023.183.793-35;
Coordenador Contábil: Francisco Decio De Santana, CPF 959.118.393-34;
Coordenador da Assistência Social: Anne Daniele Freire, CPF 967.156.423-20;
Coordenador de Educação: Francisco Adeilton Da Silva, CPF 845.648.653-15;
Coordenadora de Saúde: Cristina Bitu Magalhães, CPF 003.517.633-41;
Coordenador de Serviços e Obras: Bruno Arrais De Oliveira, CPF 031.873.363-37;
Coordenador Controle Interno: Cicero Marcio Macedo Tavares, CPF 774.258.043-87;
Coordenador Financeiro: Rosimaire Gomes de Lima, CPF 455.193.821-15;
Membro Auxiliar: Bruno Roberto Duarte Pinheiro, CPF 026.715.103-90;
Membro auxiliar: Ivanna Maria de Alcântara, CPF 041.832.933-83.

Art. 2º*. Nos termos do decreto municipal nº 039/2024, o qual dispôs acerca da transição da gestão, fica disponibilizado a estrutura física, tecnológica, operacional, logística e administrativa suficientes para viabilizar o adequado funcionamento das comissões de transição, como sendo o Prédio sede da Secretaria da Assistência Social.*

Art. 3º*. Os servidores que compuserem a comissão de transição poderão serem dispensados do serviço apenas no período necessário para participação nas reuniões da comissão devendo, findada os encontros, retornarem ao expediente normalmente.*

Parágrafo único: A ausência injustificada ao expediente, acarretará as penalidades previstas em lei, bem como perda proporcional ao vencimento.

Art. 4º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E32DAB9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.10.18.01. REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.006/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2023.10.18.01.*** *RE*FERENTE **AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.006/2023. OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 18/10/2024 a 17/10/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Fernanda Pereira de Sousa com CPF n° 021.158.823-77 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Francisco Evandro de Souza Junior – CPF: 917.894.273-04.

Aratuba, 18 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C0872FB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.10.18.02. REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.006/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2023.10.18.02.*** *RE*FERENTE **AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.006/2023. OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 18/10/2024 a 17/10/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza com CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Francisco Evandro de Souza Junior – CPF: 917.894.273-04.

Aratuba, 18 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:34B39916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.09.016.023-001. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/09.16.023–PP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021.09.016.023-001.*** *RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/09.16.023–PP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) E EAD, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, INTEGRADO VIA WEB, PARA FINS DE GERIR E ACOMPANHAR TODO O PROCESSO EDUCACIONAL COMPREENDENDO OS DOCENTES, DISCENTES, ADMINISTRATIVOS, EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES, CONSELHOS ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM APLICATIVO MOBILE EM TEMPO REAL COM SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL E FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - ICECE,** CNPJ Nº. 04.992.564/0001-09. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 18/10/2024 a 17/10/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. José Cláudio Falcão Nobre - CPF nº 814.644.013-49.

Aratuba, 18 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4A6B1FC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.10.09.01. REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2023.10.09.01.*** *RE*FERENTE **AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2023. OBJETO:** ADESÃO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES MACRO ASSISTENCIAIS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO SUAS, A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – ME,** CNPJ Nº. 26.426.498/0001-42. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 09/10/2024 a 09/10/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos com CPF n° 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: Srª. Solange Cândido dos Santos - CPF: 605.222.013-93.

Aratuba, 09 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F84BF8CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Transporte do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2024.10.18.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.09.17.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONTRATADA: MLPM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

VALOR GLOBAL: **R$ 54.188,20** (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS MATIAS DE SOUSA JÚNIOR – **Representante Legal**

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

Arneiroz/CE, 18 de outubro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F383A0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2024.10.22.02**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.09.19.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.695.0341.2.024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONTRATADA: MLPM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

VALOR GLOBAL: **R$ 50.773,80** (cinquenta mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS MATIAS DE SOUSA JÚNIOR – **Representante Legal**

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

Arneiroz/CE, 22 de outubro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:434E4B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do segundo termo de aditivo de acréscimo de valor do contrato **N° 2021.07.07.1,** resultante do **PREGAO PRESENCIAL Nº 2021.06.18.1**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, a D e Artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO, CONTROLE VEÍCULOS WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	**R$ 61.997,60** (sessenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 06 de julho de 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-CE, 01 de outubro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Administração E Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1F22D545

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.10.17.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.002/2023 PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Cultura. **CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA RODRIGUES ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 51.050.733/0001-71,** OBJETO**. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E EQUIPAMENTOS PARA CURSO PROFISSONALIZANTE DE CORTE E COSTURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 16/10/2024. **ASSINAM**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – **CONTRATANTE**, ALEFE DE OLIVEIRA RODRIGUES - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34BBF998

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.002/2024-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.002/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- A Secretária Municipal de Cultura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.002/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES PARA O PERIODO DE FIM DE ANO DE INRERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 23 de Outubro de 2024, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE. 22 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:803E86DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.837/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.880/2010, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.880, de 26 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Poder Executivo, a título de incentivo ao Programa Federal de que trata o artigo anterior concederá os seguintes incentivos fiscais:
I – Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos – ITBI incidente sobre a aquisição de imóveis pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
II – Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos – ITBI incidente sobre a transmissão da propriedade definitiva do imóvel ao mutuário;
III – Isenção do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre os imóveis integrantes do programa em alusão enquanto estiverem sob posse/propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
IV – Isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre os imóveis integrantes do programa em alusão após a transmissão da propriedade definitiva do imóvel ao mutuário;"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:50C92A14

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Juventude e Esportes do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:80C4A194

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Goretti Pereira Amorim Lima e Gabriel Araújo Ferreira**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3D47C6D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F907B069

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Gabriel Araújo Ferreira**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6383FFA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9E547176

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ADFBA60A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Educação e a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e **Elton Martins Freires de Sena.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3D116DB5

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Moisés Sampaio Feitosa da Silva e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A6D1D17C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Moisés Sampaio Feitosa da Silva e Gabriel Araújo Ferreira**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4D8D83AF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Governo e a empresa **E.C.PRODUÇÕES LTDA-ME** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Moises Sampaio Feitosa da Silva e **Edy Lennon Campos Araújo.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B03E007A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.10.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.23.03

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 15.10.01/2024. Dispensa de Licitação nº 2024.09.23.03.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa**CASA DO GUINCHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 41.605.902/0001-39.**Objeto**: Aquisição de Material de Consumo (Acessórios para Motocicletas) para atender as necessidades do seu Departamento Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços de Barbalha/CE.**Valor Total do Contrato**: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**Vigência do Contrato:**de 12 (doze) meses.**Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e Pedro Luiz Kammer.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de outubro 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A90CC759

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato

Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CAA05FA3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:29875DF4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e **Iago Viana Nascimento**.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4599A1BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e **Elton Martins Freires de Sena.**
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ACB93D24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Marlya Julia de Oliveira Mota e Gabriel Araújo Ferreira**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DAA4F630

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Marlya Julia de Oliveira Mota e Elton Martins Freires de Sena.
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:21176A52

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C3622AD3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3A308957

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Iago Viana Nascimento.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7AFCE8D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Elton Martins Freires de Sena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F508C809

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Tiago Silva de Morais e Gabriel Araújo Ferreira**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F256DDE4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO.Nº14.10.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2024.09.23.02

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Nº14.10.01/2024 Dispensa de Licitação Nº2024.09.23.02. **Fundamento da Contratação**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha, através da Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade e a empresa **55.497.228 LUIS EDSON SOARES DA SILVA**. **Objeto**: Aquisição de lixeiras em chapa metálica em atendimento às demandas da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 59.050,00 (cinqüenta e nove mil cinqüenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses.

Signatários: Jorge Madsson Macedo de Melo e Luis Edson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5299F5F2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Gabriel Araújo Ferreira**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:90A82E95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA Nº 059/2024, DE 22 - DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 059/2024, DE 22 - DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Comissão para Acompanhamento chamada pública para seleção e composição de banco de bolsistas alfabetizadores PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ano 2024 – edital nº. 004/2024.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei e o Decreto 004/2022 de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **AÉLIDA TAVARES DE LIMA**, CPF nº 431.353.583-72, para provimento de Membro representante da Secretaria Municipal de Educação na Comissão para Acompanhamento chamada pública para seleção e composição de banco de bolsistas alfabetizadores PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – ano 2024 – edital nº. 004/2024 – Edital 04/2024, sendo sua suplente, **JOZEFA FRANCINEIDE CAROLINO DA SILVA**, CPF nº 392.741.363-15.
Art. 2º **NOMEAR** a Senhora **ROSINETE FERNANDES PEREIRA**, CPF nº 387.328.823-00, para provimento de Membro representante da Secretaria Municipal de Educação na Comissão para Acompanhamento chamada pública para seleção e composição de banco de bolsistas alfabetizadores PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – ano 2024 – edital nº. 004/2024 – Edital 04/2024, sendo sua suplente, **MARIA LINDISMAR GOMES DA SILVA** CPF: 249.100.403-82.
Art. 3º **NOMEAR** a Senhora **MÔNICA RAQUEL FERNANDES SANTOS**, CPF nº: 057067823- 42, para provimento de Membro representante da Secretaria Municipal de Educação na Comissão para Acompanhamento chamada pública para seleção e composição de banco de bolsistas alfabetizadores PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – ano 2024 – edital nº. 004/2024 – Edital 04/2024, sendo sua suplente, **CICERA BENIGNA NETA,** CPF nº 764.268.903-91.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, Vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de 2024.

FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:0E332ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
DECRETO N° 021/2022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N° 021/2022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: ESTABELECE PROCEDIMENTO E CRITÉRIO MÍNIMOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de BARRO/CE, e

CONSIDERANDO, que se aproximam as festividades em alusão a emancipação política do Município;
CONSIDERANDO, que será realizado evento de shows de local público, Estádio Municipal, na data referente ao dia do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da permissão dos referidos equipamentos, com vistas a promover segurança jurídica na realização dos eventos;

DECRETA

Art. 1°- Este Decreto estabelece critérios e procedimentos para utilização do Estádio Municipal "O Alexandrão", que poderá ser utilizado para atividades e usos específicos e transitórios, a título precário, mediante a contraprestação de bens, obras e serviços por parte da permissionária e/ou imposição de encargos.

Art. 2°. Para efeito desse decreto consideram-se:
I - PERMITENTE - O Município de BARRO, a
II- PERMISSIONÁRIO - A interessada, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou empreendedor individual, que requerer o espaço físico para a realização de evento, a qual deverá assumir o compromisso de cumprir fidedignamente as diretrizes, normas e obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Autorização de uso pactuado/contrato de adesão.

Art. 3º. O PERMISSIONÁRIO que requerer o espaço físico para a realização de evento, a qual deverá assumir o compromisso de cumprir fidedignamente as diretrizes, normas e obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Autorização de uso pactuado/contrato de adesão, conforme parágrafos abaixo:

§1. **DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO:** Disponibilizar um espaço adequado, demarcado e que suporte a quantidade de 15 (quinze) espaços modulares (barracas) medindo 5x5 metros, sendo que serão assistidos por operadores individualmente.
Disponibilizar 02 (dois) espaços modulares (barracas) medindo 5x5 metros, para equipe de saúde e apoio.

§2. **DA ESTRUTURA:** Os 17 (dezessete) espaços modulares (barracas) medindo 5x5 metros, serão montados e desmontados pela Permissionária na data do evento;

§3. **DOS EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS:** Serão disponibilizados pelo permissionário 02 (dois) equipamentos

para comercialização de bebidas para cada Espaço Modular (barraca) devendo estes refrigeradores ou caixas térmicas, estarem em perfeitas condições de uso.

§4**.** **DA EQUIPE DE APOIO:** Contratação de equipe desarmada de no mínimo 40 (quarenta) pessoas, treinadas, uniformizadas e capacitadas com experiência em eventos de grande porte para a execução de "serviços de apoio" durante o período diurno e noturno do evento.

§5. **DA EQUIPE DE BOMBERIOS:** Contratação de equipe de bombeiros civis de no mínimo 08 (oito) pessoas para prevenção e combate a incêndio(s), orientação e primeiros socorros e atendimento de emergência.

§6. **DO GERADOR:** Locação de 01 (um) grupo gerador 180 kva - grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60hz 1800 rpm, com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo.

§7. **DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS:** Fica a cargo do Permissionário a distribuição das bebidas que serão comercializadas pelos operadores, devendo este ficar responsável pela fiscalização da qualidade do produto e sua venda adequada aos ditames legais.
I - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
II - Utilizar nos serviços prestados, somente profissionais qualificados para tal fim.
III - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
IV - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força desde contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento de CONTRATANTE.
V - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
VI - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União, Estado, Município ou a terceiros.
VII - A permissionária terá que entregar toda a estrutura do evento pronta em tempo hábil para a realização do Evento.
VIII - Responsabilizar-se pelo local do evento, incluindo a preservação, supervisão e guarda dos equipamentos e toda a infraestrutura/ logística para a execução de operacionalização do evento que será fornecido pela permissionária com prazo mínimo de antecedência de 24 horas antes da abertura oficial do evento.

Art. 4º. Admitir-se-á no Estádio Municipal "O Alexandrão" a realização de atividades de natureza cultural, educacional, social e institucional, condicionada ao exame prévio de sua compatibilidade com o interesse público.

Art. 5°. A realização de evento realizado pelo poder público detém prioridade sobre o evento realizado pelo particular.

Art. 6º. É expressamente vedada a utilização do Estádio Municipal "O Alexandrão" para realização de atividades
I - Que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito, discriminação ou manifestação de intolerância de qualquer espécie;
II - Que possam causar impactos negativos à saúde e à integridade física e psicológica das pessoas, bem como ao meio-ambiente;
III- De cunho político-partidário, respeitadas as exceções previstas na Lei Federal n° 9.504/97(art.8°, §2°).

Art. 7°. A utilização do Estádio Municipal "O Alexandrão" far-se-á mediante a reserva de sua pauta, para a qual o interessado, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou empreendedor individual, deverá formalizar o pedido por meio de Requerimento Padrão, com prazo mínimo de 15(quinze) dias antes da data pretendida para realização do evento, e dependerá de permissão do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
§1°. As reservas efetuadas deverão ser confirmadas mediante a assinatura do respectivo Termo de Permissão, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, antes do início do período da permissão do uso do Estádio, sob pena de ser o interessado considerado desistente.
§2°. As reservas de pautas constituem mera expectativa de direito de uso do bem público para a Permissionária, não gerando direito ao recebimento de indenização caso o evento não possa ser realizado na data aprazada no calendário de eventos do estádio, haja vista que o evento público, mesmo com definição de data de realização de eventos superveniente aos reservados, detém prioridade sob o particular.
§3°. Na hipótese de o Município de Barro pretender a permissão de uso para terceiros com o fim de realização de eventos, nos quais o particular permissionário possa auferir lucro com venda de ingressos, camarote, gestão de estacionamento, parque de diversão, patrocínio, venda de bebidas alcoólicas e/ou outra forma, deverá o Município proceder com licitação prévia, a fim de atender aos princípios da Moralidade, Impessoalidade e Publicidade, ocasião em que os valores referentes ao pagamento da permissão subsumir-se-ão no valor pago pelo vencedor do processo licitatório.

Art. 8°. A remuneração pelo uso do Estádio Municipal "O Alexandrão" se dará mediante a contraprestação de bens, obras e serviços por parte da permissionária e/ou imposição de encargos, fixada com base na(s) pesquisa(s) de preços(s) que será realizada pelo Município de Barro/CE, sendo consolidada a contrapartida antes da execução do evento acordado.
§1°. Além da remuneração prevista neste artigo, a Permissionária é responsável pelo ressarcimento das despesas relativas ao consumo de energia, água e quaisquer outras exigíveis em legislação ou ato normativo federal, estadual e/ou municipal durante o período do uso, bem como pela conservação, limpeza e vigilância do espaço.
§2°. Admitir-se-á a utilização gratuita nas seguintes hipóteses:
I-Eventos objeto de convênio ou termo de parceria firmado com o Município de Barro, que tenham por finalidade o atendimento ao interesse público, sendo mantidas as obrigações previstas no parágrafo anterior;
II - Eventos realizados diretamente pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
III – Eventos de fomento ao esporte e cultura;
IV – Eventos nos quais não haja intuito lucrativo onde fica proibido o permissionário usar o espaço para exploração de atividade comercial.
§3º. Na hipótese do inciso IV dica o permissionário obrigado a comprovar o caráter não lucrativo do evento condicionante a utilização gratuita do espaço.

Art. 9°. A permissão de uso do Estádio Municipal "O Alexandrão" será outorgada pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público.
Parágrafo Único. A desistência da realização do evento pelo permissionário, no período reservado, implicará na perda do valor pago a título de contraprestação pela utilização do equipamento público.

Art. 10º. Depois que o requerimento para utilização do Estádio Municipal "O Alexandrão" for devidamente autorizado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e não sendo o caso de concessão gratuita, será emitido o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, que deverá ser pago em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e de sua emissão, sob pena de imediata revogação da permissão de uso concedida.

Art. 11. O Estádio Municipal "O Alexandrão" é composto pela seguinte área disponível para uso:

Nº	DESCRIÇÃO	ÁREA m²	LOCALIZAÇÃO
01	Espaço total disponível para exploração: Estádio Municipal "O Alexandrão".	7.351,1 m²	Xique-Xique

Art. 12. A regulamentação das condições para permissão de uso das instalações do Estádio Municipal "O Alexandrão", será realizada mediante ato administrativo do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único: Eventuais alterações do presente Decreto e os casos omissos serão deliberados através do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro (CE), 22 de outubro de 2024.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F29FABE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240916/0001-82 – O(A) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202410160001, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.09.19.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A LEI PAULO GUSTAVO - LPG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1102.13.392.0010.2.099. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.34. CONTRATADOS(AS): AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.820,00 (MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO. 16 DE OUTUBRO DE 2024, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:A694EC2A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240916/0001-82 – O(A) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202410160002, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.09.19.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A LEI PAULO GUSTAVO - LPG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1102.13.392.0010.2.099. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.34 / 44.90.52.35. CONTRATADOS(AS): M V A SILVA INFORMATICA. VALOR GLOBAL: R$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARCIO VIEIRA DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO. 16 DE OUTUBRO DE 2024, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:D670C83A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240916/0001-82 – O(A) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202410160003, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.09.19.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A LEI PAULO GUSTAVO - LPG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1102.13.392.0010.2.099. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.33. CONTRATADOS(AS): MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 16.864,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LISLENO DE DEUS MARTINS. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO. 16 DE OUTUBRO DE 2024, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:07DFD547

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240916/0001-82 – O(A) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202410210001, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.09.19.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A LEI PAULO GUSTAVO - LPG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1102.13.392.0010.2.099. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42. CONTRATADOS(AS): MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO. 21 DE OUTUBRO DE 2024, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C3BC6A8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.18.24-001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 2023.05.18.24-CP-OBR.A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO 2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESCRITO ACIMA, CUJO **OBJETO:** É **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍDICA ESPECIALIZADA, VISANDO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRO GEORREFERÊNCIADO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**. CONTRATADA: **HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ: N° 28.263.332/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS DA **CONCORRÊNCIA nº 2023.05.18.24-CP-OBR**, NO CONTRATO ENTRE AS PARTES. ASSINA PELO**CONTRATANTE:**ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS – SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMOS. ASSINA PELA **CONTRATADA** FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE JÚNIOR, PORTADOR DO CPF/MF N°892.801.133-72, CAMPOS SALES-CEARÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:C7D27B63

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de CAMPOS SALES, torna público o extrato do Quarto Aditivo aos Contratos **N° 2021.02.02.001-ADM**; decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021-ADM, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS ARRAIS, N.º 432 – CENTRO-CAMPOS SALES –CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**CONTRATADA**: **JOSÉ ITAMAR RIBEIRO. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de agosto de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ITAMAR RIBEIRO ASSINA PELA CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA– *SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS* .

CAMPOS SALES - CE, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:3850237C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de CAMPOS SALES, torna público o extrato do Quarto Aditivo aos Contratos **N° 2021.02.02.002-ADM**; decorrentes do DISPENSA DE LICITAÇÃO **02/2021-ADM**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, 125 A - CENTRO - CAMPOS SALES, PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**: **MARIA DA PAZ PEREIRA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de agosto de 2025, **ASSINA PELA CONTRATADAMARIA DA PAZ PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA–** *SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS* .

CAMPOS SALES - CE, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:C05F91CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de CAMPOS SALES, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato **N° 2021.08.09.001-ADM**; decorrentes do DISPENSA DE LICITAÇÃO **05/2021-ADM**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR ADNILSON BATISTA DOS SANTOS 578, CENTRO CAMPOS SALES - CE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de janeiro de 2025, **ASSINA PELA CONTRATADA ADALIA GOMES DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA–** *SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.*

CAMPOS SALES - CE, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:3A5FE5CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza política do cargo público de Secretária Municipal de Planejamento.

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) RAQUEL DA SILVA FERREIRA**,** brasileiro(a), portadora do RG nº **7317**** – SSP/DF, inscrita no CPF sob o n º ***.600.753-**, do cargo político de Secretária Municipal de Planejamento, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de outubro de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E2076075

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor Heriberto Ferreira Lima torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00861, localizada no Sítio Pedra Branca, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 02 de Outubro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1E12F54C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor Heriberto Ferreira Lima torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00861, localizada no Sítio Pedra Branca, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de Outubro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:33257198

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora Maria Otaciana Santana Silva de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00862, localizada no Sítio Três Irmãos, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de Outubro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:79810552

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora Maria Otaciana Santana Silva de Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00862, localizada no Sítio Três Irmãos, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de Outubro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D64592DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SME/2024 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA.

O GOVERNO DO MUNICIPAL DE CHAVAL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação
do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão **abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela (UNIDADE RESPONSÁVEL PELO EDITAL E PELO PROGRAMA);
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.
3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
3.6 Ter formação e experiência de atuação na área da educação.
3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores.
3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
5.2 A entrevista será realizada nos dia 25 de outubro de 2024, no horário de 08h às 12h em formato presencial;
5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas duas etapas avaliadas;
5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
5.6 A divulgação do resultado final será no dia 26 de outubro de 2024, na página eletrônica da Prefeitura municipal de Chaval;
5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Chaval, garantindo a transparência do processo;
6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

7.1 – O resultado será divulgado em ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 – Publicação do Edital: 22/10/2024;
8.2 – Inscrições: de 22/10/2024 à 24/10/2024;
8.3 – Entrevista e análise de currículo: 25/10/2024;
8.4 – Publicação do resultado preliminar: 26/10/2024;
8.5 – Recursos: 28/10/2024;
8.6 – Publicação do resultado final: 29/10/2024;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 30 de outubro de 2024;
9.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Chaval – CE, 22 de outubro de 2024.

MAURICIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____;
TELEFONE: ( ) _____;
E-MAIL:_____;
ENDEREÇO:_____;
LOCAL DE ATUAÇÃO:
( ) SEDE
( ) ZONA RURAL – Qual ? _____;

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO
NOME

1 – DADOS PESSOAIS
Objetivo:
Telefones:
Data de nascimento:
Sexo:
Estado Civil:
E-mail:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA
_____;

3 – CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
( ) Não possuo
( ) Intermediário
( ) Adequado

5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
_____

6 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO
_____

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Médio 2 pontos.
- Superior em Curso 3 pontos.
- Superior Concluído 4 pontos.
- Pós Graduação 5 pontos.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA
- Intermediário 1 ponto.
- Adequado 2 pontos.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Máximo 2 participações)
- 1 Evento 1 ponto.
- 2 Eventos 2 pontos.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO (Máximo 1)
- 1 ponto.

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
Domínio do tema abordado (05 pontos)
Postura adequada (03 pontos)
Linguagens empregada (02 pontos)

* A entrevista será gravada.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de carga horária para desenvolver as ações necessárias ao Programa Brasil Alfabetizado. Conforme estabelece os critérios que norteiam o referido programa.

Chaval – CE, _____/_____/2024

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2A4E6BC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: Foi constatada a existência de uma falha na sua informação, compreendendo erro de digitação na data de abertura do processo administrativo mais preciso no Extrato de Publicação o qual ocasionou a falha nos jornais Diário Oficial do Município (DOM); Diário Oficial do Estado (DOE); Diário Oficial da União (DOU); Jornal o Povo, que circulou no dia 22/10/2024 – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Retificação: **Onde se lê: 05/10/2024, Leia-se: 05/11/2024** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9747079E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO** DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **2024.09.03.01-SEDESE**, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 08.122.0816.**2.050**.0000–MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; 09.06 08.243.0802.**2.055**.0000–FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇA E ADOLESCENTES; 09.01 08.122.0815.**2.049**.0000–MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 09.06 08.244.0801.**2.058**.0000–MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ASDMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADA:** J. N. PESSOA – EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO. **VALOR GLOBAL:** R$ 279.632,70 (-DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E7A43B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **2024.10.22.01-SEDESE**, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 08.122.0816.**2.050**.0000–MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; 09.06 08.243.0802.**2.055**.0000–FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇA E ADOLESCENTES; 09.01 08.122.0815.**2.049**.0000–MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 09.06 08.244.0801.**2.058**.0000–MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO**, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ASDMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADA:** A. I. M. DE LIMA DISTRIBUDORA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO.**VALOR GLOBAL:** R$ 53.895,00 (-CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-).

ERERÉ (CE), 22 de outubro De 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:AAA4D8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **2024.10.22.02-SEDESE**, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIOR E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 08.122.0816.**2.050**.0000– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; 09.06 08.243.0802.**2.055**.0000–FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇA E ADOLESCENTES; 09.01 08.122.0815.**2.049**.0000– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 09.06 08.244.0801.**2.058**.0000–MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO**, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ASDMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADA:** JOSÉ EDIVAN DA SILVA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDIVAN DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.774,19 (-OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS-).

ERERÉ (CE), 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6C20DFD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum"a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras/CE.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **ROSA AMÉLIA RODRIGUES FEIJÃO** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Groaíras.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica revogada ainda a Portaria 231/2021 que ampliou a carga horária da servidora supracitada, restabelecendo-se, dessa forma, a carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 22 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B8303F2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 23 de outubro de 2024 para transportar os pacientes Rayssa lima de mesquita para hospital albert sabin, Leandro chaves prado hospital Oswaldo cruz , Luana farias melo para hospital são camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/ 22 de outubro de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:75FB0B6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 016/2024- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede, distritos e localidades do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 07/11/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5F37971F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1510- 2401/21 – Processo Originário: PE 002/2023-SEDUC – OBJETO: Aquisição de água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: FRANCISCA DA SAUDE MAGALHAES PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 23.993.584/0001-49 – Valor: R$ 3.370,50 (três mil e trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2024 – Vigência: 15/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Francisca da Saúde Magalhaes Pereira Lopes (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43F35191

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1510- 2401/08 – Processo Originário: PE 002/2023-SEDUC – OBJETO: Aquisição de água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde– Contratada: FRANCISCA DA SAUDE MAGALHAES PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 23.993.584/0001-49 – Valor: R$ 5.620,50 (cinco mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). - Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2024 – Vigência: 15/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisca da Saúde Magalhaes Pereira Lopes (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:392EA9C9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2024.10.22/001 – Processo Originário: 026/2024-SEDUC – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL PARA CRIAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA ESTUDANTES DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria da Assistência Social e Cidadania. – Beneficiária: L.G.M MONTEIRO, CNPJ nº 40.772.481/0001-78, vencedor do lote 02 com o valor total de R$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais); - Perfazendo o Valor Global de R$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais) – Data da Ata de Registro de Preços: 22/10/2024 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462/2023 de 30/03/2023 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes, Ordenadora/Secretária da Sec. de Educação e Cultura; Daiany De Lima Oliveira Ordenadora/Secretária de Assistência Social e Cidadania. (CONTRATANTE); Luiz Emanuel Pereira Monteiro (PROCURADOR); (BENEFICIÁRIOS

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:213D48EB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO–Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CP015/2024-SEINFRA– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA RAIMUNDO FURTADO DANTAS E RUA METON SILVANO, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.–Espécie:Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório–Licitante:COPA ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº02.200.917/0001-65– ValorGlobal:R$ 328.527,08 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).–Data da Homologação/Adjudicação:22/10/2024–Fundamentação Legal:IncisoIV, art.71, Lei Federal nº14.133/21–

ANTÔNIO EDSON ARAÚJO PIRES.
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD0C5B11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 05/2024

Torna público o resultado da Seleção para Composição do Banco de Bolsistas – Formador Mentor - no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL Guaraciaba do Norte - Chamada Pública nº. 03/2024, de 3 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme consta do Anexo Único desta Portaria, o resultado da Seleção para Composição de Banco de Bolsistas – Formador Mentor - no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL Guaraciaba do Norte - Chamada Pública nº. 03/2024, de 3 de junho de 2024.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte(CE), 24 de junho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº 05/2024, de 24 de junho de 2024, que torna público o resultado da Seleção Para Composição de Banco de Bolsistas - Formador(a) Mentor(a) - no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC INTEGRAL Guaraciaba do Norte - Chamada Pública Nº 03/2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO
ANTONIA CLEA ALVES MORAIS	625.723.693-20	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA DE MARIA FREITAS OLIVEIRA	378.695.403-82	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE COUTINHO PARENTE	358.061.683-87	CLASSIFICADO(A)
DARLENE FERNANDES DE PAIVA	010.848.763-61	CLASSIFICADO(A)
DENISE TORQUATO SEVERIANO	835.284.663-91	CLASSIFICADO(A)
DIOGO ALVES COSTA	030.777.903-35	CLASSIFICADO(A)
EREDIANA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	302.253.533-34	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRES	561.492.473-68	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA MARTINS BEZERRA	369.781.913-53	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DAS CHAGAS MACIANO PEREIRA	005.781.783-97	CLASSIFICADO(A)

LEYDIANE DE ARAÚJO FARIAS	034.771.113-89	CLASSIFICADO(A)
LUANA DE ARAUJO FARIAS	021.837.743-63	CLASSIFICADO(A)
MAGNA LUÍZA FERREIRA DA SILVA	639.467.773-68	CLASSIFICADO(A)
MARIA ASSUNCAO SOARES DE OLIVEIRA	026.255.137-30	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA SILVA RUFINO	778.997.843-87	CLASSIFICADO(A)
MARIA EDINEIA SOARES BRITO SANTOS	004.271.273-43	CLASSIFICADO(A)
MARIA GORETE DE SOUSA	381.378.873-34	CLASSIFICADO(A)
MARIA REGILANE PEREIRA DE MESQUITA	005.233.753-79	CLASSIFICADO(A)
MARIA ROVANIA GLAUCIA BALTAZAR PONTES	748.386.953-49	CLASSIFICADO(A)
PRISCILA SILVA MENDONCA	010.326.543-09	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	275.451.303-59	CLASSIFICADO(A)
RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA	024.972.273-90	CLASSIFICADO(A)
SIDENNYA MERCYA LIMA DE SOUSA PIRES	971.868.803-04	CLASSIFICADO(A)
VENICIO ANTONIO DE ARAUJO	876.831.053-68	CLASSIFICADO(A)
WLLIANE MARTINS DE SOUSA	030.638.473-64	CLASSIFICADO(A)
Guaraciaba do Norte(CE), 24 de junho de 2024.		

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:18B423FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
480/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 480/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO MUNICÍPIO DE ICAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERANDO os preceitos da Instrução Normativa nº 01/2016 editada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos; e

CONSIDERANDO, considerando o Oficio 001/2024, protocolado em 17 de outubro de 2024 do corrente ano, Assinado pelo Prefeito Eleito para gestão 2025/2028 o Sr. Francisco Kleiton Pereira, recebido na assessoria jurídica da Secretaria de Governo, em que tempestivamente indica representantes para compor a equipe de transição;

CONSIDERANDO, por fim, considerando o Decreto nº 046 de 15 de outubro de 2024 que dispõe sobre a transição de governo no âmbito deste Município nomeia-se a comissão de transição de mandato do município de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Transição de Mandato para o cargo de Prefeito de Icapuí:

I – Representantes do Prefeito atual, Raimundo Lacerda Filho;

a) Raimundo Felipe Moreira, Coordenador da Equipe de Transição, Controlador Geral do Município de Icapuí;
b) Cristian Daxi Costa Ferreira, Assessor Jurídico OAB-RN Nº 15898;
c) Carmem Júlia Da costa, Secretária de Administração e Finanças;
d) Helder Araripe de Medeiros, assessoria em Contabilidade;
e) Jaime Fagundes, Assessoria em Contabilidade;
f) Maria Aparecida de Alcântara, Secretaria de Assistência Social;
g) Diumberto de Freitas Cruz, Secretário de Educação;
h) Maria do Rosário Rebouças da Silva, Coordenadora de Gestão em Educação Municipal;
i) Conçeição de Maria Melo da Rocha, Coordenadora de Educação Básica;
j) Ana Carla de Freitas, Secretária de Saúde;
k) Ana Nery Rodrigues Reis, Coordenadora da Atenção Primária;
l) Beatriz Alcântara Damasceno, Assistente Social Hospital Municipal;
m) Deisely Maia Rebouças, Gerente de Recursos Humanos da Secretária de Saúde;
n) Rhaysa Thaynna Medeiros da Silva, Secretária de Governo;
o) Bruna Narciso Fonseca, Ordenadora de Politicas publicas;
p) Anderson Pereira Da Silva , Engenheiro Civil da Secretaria de Obras;
q) André Marques Cavalcante Filho, Presidente do Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
r) Riana Jéssica da Rocha Araújo, Secretária de Cultura;
s) Claudio Rebouças da Silva, Secretário de Esporte;
t) Janaina Braga da Silva, Coordenadora de Desenvolvimento local;
u) Marcos Jefesson da costa, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito;
v) Marcos José Ferreira Nunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal, ICAPREV;
x) Marcelo da Silva, Presidente do Serviço autônomo de Agua e Esgoto, SAAE;
w) Francisco Celestino Cavalcante, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Icapui;

II – Auxiliares e técnicos:

a) José Mário Bezerra da Costa, Coordenador de Convênios e Contratos;
b) Edinardo de Oliveira Pereira, Agente de Contratação da central de Licitações;
c) Carlos José da Silva, Presidente da Central de Compras;
d) Nayandra Regina Teobaldo, Fiscal de Tributos;
e) Mônica Valente Barbosa, Coordenadora de Recursos Humanos;
f) Romário Pinheiro Nobre Falcão, Assessoria de Recursos Humanos E-Social;
g) Rômero Matheus Macedo Rebouças, Gestor de Contratos.

III – Representantes do Candidato eleito, Francisco Kleiton Pereira:

a) Janice da Silva Pereira – Presidente da Comissão
b) Gean Carlos de Sousa – Membro
c) Silvana Furtado Sátiro – Membro
d) Antônio Sérgio Araújo – Membro
e) Antônio Dgerson Pereira da Costa – Membro
f) Sabrina Silva Santos – Membro
g) Francisco Gilcileudo da Costa – Membro
h) Kallytia Iala Almeida – Membro
i) Lucas Davi Santiago Reis – Membro
j) Hernandes Félix Rebouças – Membro;
k) Francisco Jair Rodrigues da Silva – Membro
l) Eduardo de Bayma Rebouças – Membro
m) Jardel Oliveira da Silva - Membro
n) José Horlando Maia Júnior – Membro
o) Mayara Mahevia Medeiros - Membro
p) Edmilson Mota Nunes Neto – Membro
q) Raimundo Reudson Maia de Almeida – Membro
r) Robson Rodrigues da Cunha – Membro
s) Raimundo Ivã da Silva Sousa – Membro
t) Cícero Romão da Costa – Membro

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1F42F6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
481/2024

PORTARIA Nº 481/2024

Exonera o Sr. JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA VIANA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA VIANA,** do cargo de Assistente de Gestão I, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 22 de outubro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:3DFD7350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
482/2024

PORTARIA Nº 482/2024

Nomeia a Sra. NATÁLIA REBOUÇAS ALEXANDRE DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NATÁLIA REBOUÇAS ALEXANDRE DA SILVA,** inscrito sob o CPF de nº **007.XXX.XXX-54,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I**, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 22 de outubro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:AEBAA2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
483/2024

PORTARIA Nº 483/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,
CONSIDERANDO que a atual Coordenadora Administrativo/Financeiro, Carina Rebouças de Oliveira Nascimento, irá encontrar-se em gozo de Licença Maternidade e férias, no período de 01 de novembro de 2024 a 01 de abril de 2025, faz-se necessário que um novo servidor seja designado para responder por determinada função durante este período.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA VIANA,** inscrito sob o CPF de nº **085.XXX.XXX-31,** para ocupar o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 22 de outubro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7E56AF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
484/2024

PORTARIA Nº 484/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr.(a) **NATÁLIA REBOUÇAS ALEXANDRE DA SILVA,** portador(a) do RG de nº **200******33** e do CPF de nº **007.***.***-54**, como **Almoxarife da Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 22 de outubro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A58191A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu considerando que a manutenção do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos tem raiz constitucional, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da CF, e em consonância, com a lei federal 8.666/93 e suas alterações, no seu art. 58, inciso I, ordena o respeito aos direitos do contratado, dentre os quais, destacam-se a exequibilidade do contrato e a manutenção da equação econômico-financeira, por meio deste, fazemos publicar extrato resumido de Reequilíbrio Econômico Financeiro com a empresa: **Orval Organização Valente LTDA**, com sede à Rua Francisco Ribeiro de Souza, nº 46, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, inscrita no CNPJ nº 06.043.616/0001-26, através de seu representante legal, o senhor Inácio Laeldio Mesquita Lucas, Procurador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 2023.12.12.01-PMI/FUSPI, como também a lei federal nº 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea "d" e justificativas apresentadas. **Contrato:** 2024.01.23.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Preço Unitário Contratado:** Item 01: R$ 102,00 e Item 02 R$ 403,93. **Reequilíbrio**: Item 01: +10,53% e Item 02: +05,98%. **Preço reequilibrado:** Item 01: R$ 112,74 e Item 02: R$ 428,08. **Data de Assinatura:** 01 de outubro de 2024. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. **Fone:** (88) 3510-1250.

Em 01 de outubro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9E5A5F86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO. RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de IGUATU/CE, e diante da necessidade de retificação do **01º ADITIVO AOS CONTRATOS: n° 2024.02.27.19-PMI-SME (n°2024.02.27.01-PMI-SME-ANEXO), n° 2024.02.27.20-PMI-SME (n°2024.02.27.02-PMI-SME-ANEXO), e n°2024.02.27.21-PMI-SME (n°2024.02.27.03-PMI-SME-ANEXO),** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE IGUATU/CE (SME), decorrente do processo de contratação direta, pela Processo Administrativo de Adesão Nº 2024.02.02.01-PMI(carona) à Ata de Registro de Preços n° 13.003/2023 - SRP, celebrada em decorrência do PREGÃO, conforme o Processo n° 13.003/2023 – PERP: através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME, **ONDE SE LÊ: PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 27 de maio de 2024, fixando o seu novo vencimento em 27 de agosto de 2024, ou até que seja concluída a nova licitação; **LEIA-SE**: **PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 27 de maio de 2024, fixando o seu novo vencimento em 27 de agosto de 2024, ou até que seja concluída a nova licitação.

***VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR* –**
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0D634FB1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **FRANCINILDA MARIA ALMINO,** na função de Professor Licenciatura Pós Graduada, matrícula Nº: 02970, lotada na Secretaria da Educação– SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F689009B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2581/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSE ANCELMO DIAS,** na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula Nº: 2004, lotado na Secretaria da Educação– SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5A1E1233

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2024.05.03.01-SAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PROCESSO CARONA. **CONTRATO N°:** 2024.05.15.01-SAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS**. **CONTRATADA**: J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 48.052.851/0001-04. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/10/2024. **SIGNATÁRIOS**: ORDENADORA DE DESPESAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA E JÚLIO CÉZAR DE BRIY=TO PINHEIRO JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5D8D19D4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 01/2024 – SEINFRA

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA, nomeado pela Portaria nº 1539, de 03/04/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pela Lei nº 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO que o servidor praticou, em tese, as infrações disciplinares constantes no art. 106, I, X, art. 107, XIV e art. 129, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA**, matrícula nº. 012666, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para apuração das infrações disciplinares constantes no art. 106, I, X, art. 107, XIV e art. 129, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 201.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, nomeada pela Portaria nº. 001, de 29 de fevereiro de 2024, da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei nº 2.092, de 16/05/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iguatu/CE, 29 de julho de 2024.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 1539/2024

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DD855959

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 055, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE O CRITÉRIO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os preceitos da Instrução Normativa nº 01/2016 editada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso as informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024; e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial 0002/2024, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu, Ministério Público do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Iguatu-CE, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida por uma "Comissão de Transição de Mandato", cujo dever é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal, com vistas a preparar os atos de iniciativa do Candidato eleito no pleito de 2024.

Art. 2° Para os fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que o Candidato eleito ao cargo de Prefeito receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3°Estabelecem-se os seguintes prazos para a realização das reuniões daComissão de Transição de Mandato:

I – A primeira reunião será realizada no dia 07 de novembro de 2024;

II – A segunda reunião ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024;

III – A terceira reunião será realizada no dia 12 de dezembro de 2024;

IV – O encerramento oficial da transição de mandato será efetivado com a apresentação do Relatório Final da Comissão de Transição, com reunião prevista para o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 4° A Comissão de Transição de Mandato será composta por, no máximo,14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 07 (sete) representantes indicados pelo Candidato eleito.

§1º O Candidato eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Decreto Municipal**,** contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, com habilitação profissional em área específica, que terão plenos poderes para representá-lo.

§2°O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno, podendo, também, indicar pessoas fora dos quadros de servidores para complementar a equipe de transição, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada no *caput* deste artigo.

§3º Em auxílio ao §2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.

§ 4º O Prefeito em exercício e o Prefeito eleito deverão indicar, cada um, dentre os membros mencionados no *caput* deste artigo, um coordenador para compor a Comissão de Transição de Mandato.

§5º O Chefe do Poder Executivo editará no dia 25 de outubro de 2024 portaria de nomeação ou instrumento similar para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º. A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e/ou documentos da Administração Pública Municipal, devendo estabelecer prioridades de modo que a Prefeitura disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e continuidade das políticas públicas.

§1° Os pedidos de acesso à informação mencionados no *caput* deverão ser formulados por escrito e dirigidos aos representantes indicados pelo Prefeito em exercício, conforme o *caput* do art. 4º, cabendo a estes comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Municipal para atendimento.

§2º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato serão registradas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.

§3º É vedado à equipe de transição externa, sob qualquer forma, interferir no andamento das atividades administrativas dos órgãos públicos municipais, bem como requisitar diretamente a qualquer Secretaria, Autarquia e Fundação, informações e documentos, devendo isto ser feito exclusivamente através da coordenação da equipe de transição interna.

Art. 6º É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8° Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Art. 9° Os membros da equipe de transição externa, que não serão remunerados, exercerão *múnuspúblico* relevante, na qualidade de agentes públicos honoríficos.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 11. A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Candidato eleito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:986A28A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO**ADITIVO - **PROCESSO:**2023.10.11.01-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:**AQUISIÇÃODE COMBUSTÍVELDERIVADO DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:**I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:**CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1501.17.512.0016.2.132E ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.**30.00**. **RECURSO:**PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:**10/10/2024. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
3	ÓLEO DIESEL S 10.	R$6,09	R$6,79

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:C86DAB15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021-TP

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 20219013. N.º ADITIVO: Quarto. TOMADA DE PREÇOS N.º 03.02-001/2021. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 20219013 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 19/04/2024 e término em 18/04/2025, nos

termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ n.º 18.634.757/0001-00. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:0CF1AA84

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021-TP

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 20219019. N.º ADITIVO: Quarto. TOMADA DE PREÇOS N.º 03.02-002/2021. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 20219019 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/07/2024 e término em 13/07/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ n.º 18.634.757/0001-00. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A9EB2FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240902006

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240902006 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.20.122.0100.2.008 – Manut. Das atividades da Secretaria.
ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00/3.3.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: GENIVAL DE FREITAS SOUSA

ITAIÇABA- CE, 02 de setembro de 2024.

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:51712341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240902004

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240902004 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.672,50 (dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0602.12.122.0100.2.035
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00/3.3.90.30.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA DE LIMA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA- CE, 02 de setembro de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:BBADBD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240902005

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240902005 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 84.970,00 (oitenta e dois mil duzentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0401.15.122.0100.2.015

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00/3.3.90.30.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JANDER RODRIGUES DA SILVA

ITAIÇABA- CE, 02 de setembro de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:3D18164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240902001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240805/0001-84 - CONTRATO Nº 20240902001 - ORIGEM: Pregão Nº 022/24-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.301.0400.2.020 - Manutencao das Acoes Basicas de Saude, R$ 39.800,00 no elemento/subelemento de despesa 44905200/44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:5722D2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240902002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240805/0001-84 - CONTRATO Nº 20240902002 - ORIGEM: Pregão Nº 022/24-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 84.360,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.302.0403.2.022 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC, R$ 2.996,00 no elemento/subelemento de despesa 44905200/44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; 0501.10.301.0400.2.020 - Manutencao das Acoes Basicas de Saude, R$ 81.364,00 no elemento/subelemento de despesa 44905200/44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:60C30B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240902003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240805/0001-84 - CONTRATO Nº 202409020003 - ORIGEM: Pregão Nº 022/24-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 5.770,60 (cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:0501.10.301.0400.2.020 - Manutencao das Acoes Basicas de Saude, R$ 5.770,60 no elemento/subelemento de despesa 44905200/44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:ECEF35CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240902007

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240902007 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 72.490,00 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.022 – Manut. Das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulat. E Hospitalar - MAC
ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00/3.3.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 02 de setembro de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:DA4DE063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240902008

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240902008 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 126.800,00 (cento e vinte seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.027. – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Outras fontes
ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00/3.3.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA- CE, 02 de setembro de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:2821FDB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N°20240905

CONTRATO Nº.....: 20240905

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CE004-2024-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS, BOCA DE LOBO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS,

VALOR TOTAL.....: R$ 678.923,18 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção dos Serviços Gerais de Utilid ade Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R$ 678.923,18

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2024 a 18 de Outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:931AF4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-029/2024-SEDUC. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS PROFISSIONALIZANTES, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA EM PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA/CE**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.11.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0FC6C4CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.22.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de notebooks destinado a atender às necessidades da Escola Municipal Luiz Leite Bringel. Localizada no Distrito do Corrente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de outubro de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 05 de novembro de 2024 às 08:00 horas, **Início de abertura da sessão:** 05 de novembro de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445.

Jardim/CE, 22 de outubro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:81F4E250

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240812/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240812/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de farmácia para aquisição de materiais de procedimento judicial e medicamento não padronizados para atender ao centro de abastecimento do municipal. no valor estimado de R$ 838.306,77 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e seis reais e setenta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 4 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 22 de Outubro de 2024.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:282F0EDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 418/2024

LEI Nº 418/2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;

IV - admissão de professor substituto e professor visitante;

V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI - atividades:

especiais para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;

de apoio à identificação e demarcação territorial, para fins de reivindicação/discussão de delimitação de área perante os órgãos competentes;

de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações;

de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos com entidades governamentais e não governamentais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alíneafe que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;

didático-pedagógicas em escolas de governo; e

com o objetivo de atender a encargos temporários e imprevisíveis de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos;

VII - admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença;

VIII - admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;

IX - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Poder Público Municipal, da existência de emergência ambiental na região específica;

X - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados pela autoridade pública municipal competente;

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de profissionais e do ensino, mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato da autoridade pública municipal competente;

XII - admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente nas instituições municipais de ensino;

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou

III - nomeação para ocupar cargo de direção, coordenação, chefia ou assessoramento.

§ 2º As contratações a que se refere a alíneaedo inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

§ 3º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

§ 4ºA contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V docaput, tem por objetivo:

I - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

II - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

III - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

§ 5ºA contratação de professor visitante e o professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V docaput, deverão:
I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
II - ter reconhecido renome em sua área profissional.
§ 6ºSão requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V docaput:
I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos
§ 7º Excepcionalmente poderão ser contratados professor visitante ou professor visitante estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho.
§ 8ºA contratação de professores substitutos, professores visitantes e professores visitantes estrangeiros poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a instituição de ensino.
§ 9º. A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial, prescindindo de concurso público.
§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.
§ 2º A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos IV e V e nos casos das alíneas*a,c,d* e*h*do inciso VI e do inciso VIII do caputdo art. 2ºdesta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.
§ 3º As contratações de pessoal no caso das alíneaseefdo inciso VI do art. 2ºdesta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.
Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I -6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II e IX do caputdo art. 2ºdesta Lei;
II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos III e IV, da alínea *d* do inciso VI e do inciso X docaputdo art. 2º;
III - 2 (dois) anos, no caso da alínea *b* do inciso VI docaputdo art. 2º desta Lei;
IV - 3 (três) anos, nos casos das alíneas *e* e *h* do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI docaputdo art. 2ºdesta Lei;
V - 4 (quatro) anos, nos casos do inciso V e das alíneas *a, f, g* e *i* do inciso VI docaputdo art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:
I - no caso do inciso IV, das alíneas*bed*do inciso VI e do inciso X docaputdo art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
II - no caso do inciso III e da alínea*c* do inciso VI docaputdo art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 3 (três) anos;
III - nos casos do inciso V, das alíneas *a, e, h* e *i* do inciso VI e do inciso VIII docaputdo art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;
IV - nos casos das alíneas *f* e *g* do inciso VI docaputdo art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos;
V - no caso dos incisos VII e XI docaputdo art. 2º, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos; e
VI - nos casos dos incisos I e II docaputdo art. 2ºdesta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos.
Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe da Pasta respectiva, sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.
Parágrafo único. Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópia dos contratos efetivados.
Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
§ 1º Excetua-se do disposto nocaputdeste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:
I - professor substituto nas instituições municipais de ensino;
II - profissionais de saúde em unidades de saúde, quando administradas pelo Governo Municipal.
§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:
I - nos casos dos incisos IV, X e XI docaputdo art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;
II - nos casos dos incisos I a III, V, VI e VIII docaputdo art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho; e
III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alínea*se, f, g* e *h*do inciso VI docaputdo art. 2º.
Art. 8º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2ºdesta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5ºdesta Lei.
Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei as disposições pertinentes previstas na Municipal nº 103, de 16 de junho de 1997.
Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, no caso da alínea*e*do inciso VI do art. 2º.
§ 1ºA extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
Art. 13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 099/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AE0E4DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 021/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SMG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CEARÁ, atráves da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SMG**, em razão da necessidade de readequação dos itens contidos no Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso de abertura. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Jucás/Ce., 22 de Outubro de 2024

ANTONIO LISBOA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FBE4852E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Ref.: CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS RELACIONADOS AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público realizado sob a égide do Edital nº 001/2023, de 15 de dezembro de 2023, devidamente homologado nos termos do Decreto Municipal nº 018/2024/GP, de 10 de abril de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame respectivo;
CONSIDERANDO o cumprimento do Item 13 do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam **CONVOCADOS PARA A POSSE** os candidatos habilitados, aprovados nos cargos indicados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2023.

INSCRIÇÃO – CANDIDATO (CONVOCADO) – CARGO
AGENTE DE TRÂNSITO
1000654 – PAULO WESLEY DO NASCIMENTO FREITAS – AGT
1000354 – JOÃO MARTINELO CATELO DE SOUSA – AGT
1000672 – VICTOR CESAR FREIRE AIRES – AGT
1000617 – JOSÉ IRANDI MARTINS – AGT
1000309 – FRANCISCO DE ASSIS BARROS PAULA – AGT
1000433 – MIGUEL LIMA FERNANDES – AGT
1000529 – ANTONIO ROBERLANIO DE FREITAS FEIJÃO – AGT
1000552 – ESMAEL LOBO LOIOLA – AGT
1000296 – DIOGO ALVES MEDEIROS – AGT
1000201 – ROBERTO FAGNER RIBEIRO DA COSTA – AGT
1000068 – TIAGO MOTA RODRIGUES – AGT
FISCAL AMBIENTAL
1000822 – FRANCISCO THALYSSON ANDRADE RODRIGUES – FAB
1000659 – FRANCISCA BEATRIZ SEVERO MAGALHÃES – FAB
FISCAL DE OBRAS E POSTURA
1000735 – EMANOEL FERREIRA CARDOSO – FOP
1000324 – KAIQUE ROCHA DE CASTRO – FOP
FISCAL SANITÁRIO
1000523 – MAKSSUEL BARBOSA DE SOUSA – FST
1000798 – VLÁDIA CHAVES MAGALHÃES – FST
FISCAL TRIBUTÁRIO
1000668 – ALESSANDRA SILVA RIBEIRO – FTB
1000236 – WILSOM FRANKLIN FELIPE GIRÃO - FTB
Art. 2º O Ato de Posse, com a assinatura do Termo de Posse e cerimônia respectiva, ocorrerá no **dia 24 de outubro de 2024**, **às 19 horas na sede da Prefeitira Municipal**, localizado na Av. Antônio Costa Vieira, nº 305.

Art. 3º Fica estabelecido que tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação do candidato aprovado que não comparecer ao ato de posse no dia prazado no art.2º, sujeitando o ausente, as conseqüências legais, conforme estabelece o item 14.10 do Edital.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2024.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EF55B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1510.01/2024 - SME. PROCESSO CARONA Nº 001/2024 – SME – AD. CARONA

EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, TIPO ORE 3, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.365.1208.2.031 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VALOR DO CONTRATO: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: DÉBORA ROCHA COSTA - Representante da empresa On-Highway Brasil LTDA (IVG BRASIL LTDA).

Madalena - CE, 18 de Outubro de 2024.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO –
Secretária de Educação.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:831B9A0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 40

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de OUTUBRO de 2024 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, retornando as suas atividades normais em 29 de OUTUBRO de 2024 (terça-feira).

§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento a população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:11111ED2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.17.01/SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.17.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **WEIMA SILVA ARAÚJO – CNPJ: 50.919.186/0001-55. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mauriti/CE**. VALOR TOTAL** (R$ 16.698,00). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 17 de outubro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Weima Silva Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3A4CC638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.11.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.10.01.01/CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.11.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.10.01.01/CD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CADEIRAS ESCOLARES - TIPO MEC, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. EMPRESA: JOSE HELMER BELEM GOMES**, INSCRITA NO CNPJ 05.140.770/0001-53, VALOR OFERTADO: R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAURITI/CE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:63C91FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.10.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.08.1

Extrato do Contrato Nº 22.10.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.08.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento e a empresa PAULO LAURENÇO TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº. 52.453.372/0001-77 . **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização de evento denominado "cinema na comunidade", através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 19.732,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Lúcia Macedo Landim e Paulo Laurenço Teixeira.

Milagres/CE, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CEC1F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
ENTIDADE PARCEIRA: AMUSIMIL – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES, CNPJ 51.160.603/0001-91
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, metas e prazo de vigência ao Termo de Fomento nº. 001/2024-SECULT, e consiste na transferência de recursos financeiros pelo Município de Milagres à entidade AMUSIMIL – Associação dos Músicos de Milagres, com a finalidade de fomentar a cultura musical instrumental a serem desenvolvidas pela entidade PARCEIRA, conforme plano de ação anexo.
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 31/10/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 035/2023 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.13.392.0058.2.014. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
VALOR TOTAL A SER TRANSFERIDO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
SIGNATÁRIOS: Lúcia Macedo Landim – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e Jefferson Leonardo Belém Leite – Presidente da Associação de Músicos de Milagres – AMUSIMIL.

Milagres – CE, 01 de julho de 2024.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:77A5B961

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 066.2024

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

FRANCISCO NACELIO DE LIMA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Comercio e Serviços (Outras Atividades) localizada no município de Milhã, no **Sitio Bom Acerto**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:2D9B4B3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.21.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.21.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS LOCALIZADO NO SÍTIO VELAME E SÍTIO ARRAIAL DE CIMA, ZONA RURAL DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 29 de outubro de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 22 de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA –
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:7CADBD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.10.001/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 22.10.001/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO CHAMANENTO PÚBLICO PARA Pré-Qualificação de livros didáticos destinados aos alunos e professores das turmas do ensino infantil e ensino fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e ensino fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano), nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Socioemocional, junto as instituições públicas que integram a rede municipal de ensino Missão Velha/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes profissionais da educação para compor a COMISSÃO DO CHAMANENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO), NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E SOCIOEMOCIONAL, JUNTO AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO MISSÃO VELHA/CE.

Everana Silva Saraiva, matrícula nº 1608051/2021 (Presidente)
Maria de Fátima Cruz, matrícula nº 16080040/2021 (Membro)
Cícera Souza dos Anjos, matrícula nº 0000352 (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Missão Velha/CE, 22 de outubro de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA
Secretária de Educação
Portaria Nº 03.04.0001/2024

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:0AA45E98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021SESA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2021SESA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 21122103SESA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE No 001.2021-

SESA. O Município de Mombaça, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 4º (quarto) Termo de Aditivo Contrato de nº 21122103SESA oriundo do Chamamento Público de no 001.2021-SESA – Secretaria de Saúde.Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde**. Objeto: REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, VISANDO A GARANTIA DO PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.**
Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC através de seu representa legal Herbert Pessoa Lobo**.** Assina pela contratante: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR.

Mombaça-CE, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0A6438EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221002/2024 ATO DE DESIGNAÇÃO - JONATAS MACHADO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor **JONATAS MACHADO LIMA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para responder interinamente pela **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de outubro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4BFE122C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221001/2024 ATO DE DESIGNAÇÃO - JONATAS MACHADO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor **JONATAS MACHADO LIMA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para responder interinamente pela **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de outubro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:235D9B9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2019001001 IPREMN

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191001001 - IPREMN.ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019-IPREMN.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** ASSEC – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **01 DE OUTUBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ERIVAN FROTA LO

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:C068CA45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, faixa de terra que indica, destinada à implantação da Estação Elevatória de Água Tratada da comunidade Lagoa das Carnaúbas, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, trecho de área de terra medindo 7m x 7m, totalizando 49 m², situada no Riacho Aroeira, em imóvel de propriedade do Sr. Francisco Estenio Saraiva Maia, registrado na Matrícula de nº 661, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Morada Nova.

Art. 2º Fica autorizado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova - SAAE a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para o fim de se garantir a implantação da Estação Elevatória de Água Tratada da comunidade Lagoa das Carnaúbas, neste Município.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova - SAAE para o fim indicado no art. 2º, a qual compreende o direito atribuído ao SAAE de praticar todos os atos necessários à finalidade pública declarada neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de outubro de 2024.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7B125DE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.10.17.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.10.17.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de novembro de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de outubro de 2024, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 21 de outubro de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:383D257A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 848/2019, em seus artigos 25 e 26, que dispõe sobre as atribuições da Controladoria Geral do Município para práticas de Atos, dentre as quais, como umas das precípuas atribuições, exercer o controle interno sobre os atos da Administração Municipal, especialmente os que envolvam o patrimônio do Município;

CONSIDERANDO os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento de um dos membros da Comissão Permanente anteriormente designada pela portaria nº 133/2024, de 26 de setembro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 2° da portaria nº 001/2024 de 27 de setembro de 2024 da Controladoria Geral do Município, em decorrência da alteração do nome de um dos membros da Comissão Permanente de PAD ensejada pela Portaria nº 139/2024, de 17 de outubro de 2024, que alterou a portaria nº 133/2024, que designava anteriormente a Comissão Permanente de PAD, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 139/2024, de 17 de outubro de 2024, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matrícula nº 1249, servidor público efetivo, como Presidente da Comissão Permanente;
THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, portador do RG n° 20084846156, inscrito no CPF sob o n° 069.458.193-37, matrícula nº 3186, servidor público efetivo, como Vogal da Comissão;
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA, portador do RG n° 95029190645, inscrito no CPF sob o n° 814.175.943-49, matrícula nº 1231, servidor público efetivo, como Secretário da Comissão".

Art. 2º. A Comissão acima dará continuidade aos trabalhos relativos ao PAD.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 22 de outubro de 2024.

LARA GARDÊNIA DA SILVA MENEZES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:35789291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública em apurar atos indisciplinares que causam prejuízo ao Município;

CONSIDERANDO os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento de um dos membros da comissão permanente anteriormente designada pela portaria nº 133/2024, de 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** do Município de Nova Olinda:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matrícula nº 1249, servidor público efetivo, como Presidente da Comissão Permanente;

THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, portador do RG n° 20084846156, inscrito no CPF sob o n° 069.458.193-37, matrícula nº 3186, servidor público efetivo, como Vogal da Comissão;

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA, portador do RG n° 95029190645, inscrito no CPF sob o n° 814.175.943-49, matrícula nº 1231, servidor público efetivo, como Secretário da Comissão.

Art. 2°. A Comissão Permanente, constante no artigo anterior, terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para apuração dos fatos.

Art. 3°. Para cada processo, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, para emissão de parecer final, a depender do tipo de procedimento de apuração adotado nas portarias específicas que serão utilizadas nas aberturas dos respectivos PAD's ou sindicâncias, podendo haver prorrogação de prazo a requerimento do Presidente da Comissão.

Art. 4°. Caso a comissão processante, em seu parecer final, entenda ter o servidor praticado algum ilícito penal e/ou administrativo, deve determinar a imediata remessa do processo administrativo à Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda, bem como à Procuradoria do Município de Nova Olinda, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 133/2024, de 26 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B3717662

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 172/2024

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III Constituição Federal de 1988, no art. 2°, inciso II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 3°, I da Lei complementar n° 007/2020 e art.10, § 1°, I da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **MARIA RAIMUNDA BARBOSA**, RG: 96029163484 SSP-CE CPF: 787.867.383-72, admitida em 07 de janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Educação de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERIÇOS GERAIS**, inscrita sob a matrícula n° 313, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos pela média no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 1.412,00
Valor do Benefício: 60% (média de 100%) +2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição).....	R$ 640,43
Complemento Constitucional (§ 2° Art. 201 CF/1988).....	R$ 771,57
Valor do Benefício.....	R$ 1.412,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 22/10/2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:4F7E4656

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 173/2024

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III Constituição Federal de 1988, no art. 2°, inciso II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 3°, I da Lei complementar n° 007/2020 e art. 20° da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**, RG: 2002098041204 SSP-CE CPF: 326.691.603-44, admitida em 01 de agosto de 1987, lotada na Secretaria de Educação de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, inscrita sob a matrícula n° 470, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, no valor de R$ 1.934,44 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 1.412,00
Anuênio (37%)	R$ 522,44
Valor do Benefício.....	R$ 1.934,44

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 22/10/2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:2106F2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, pela Lei 848/2019, em seu artigo 36, que dispõe sobre as atribuições do(a) Secretário(a) de Administração para práticas de Atos, dentre as quais: tem por finalidade o controle da execução das atividades que compõem os sistemas de pessoal; Coordenar, controlar e estabelecer políticas e normas na área de pessoal do Município; e desempenhar outras atividades afins;

CONSIDERANDO os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento de um dos membros da comissão de PAD anteriormente designada pela Portaria nº 007/2024 de 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 2° da Portaria nº 007/2024 de 27 de setembro de 2024, da Administração Municipal, em decorrência da alteração do nome de um dos membros da Comissão Permanente de PAD ensejada pela Portaria nº 139/2024, de 17 de outubro de 2024, que alterou a portaria nº 133/2024, que designava anteriormente a Comissão Permanente de PAD, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 139/2024, de 17 de outubro de 2024, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matrícula nº 1249, servidor público efetivo, como Presidente da Comissão Permanente;
THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, portador do RG n° 20084846156, inscrito no CPF sob o n° 069.458.193-37, matrícula nº 3186, servidor público efetivo, como Vogal da Comissão;
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA, portador do RG n° 95029190645, inscrito no CPF sob o n° 814.175.943-49, matrícula nº 1231, servidor público efetivo, como Secretário da Comissão".

Art. 2º. A comissão acima dará continuidade aos trabalhos relativos ao PAD.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4029CD9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/2023

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, n° 1388, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SRA. GIORDANNA SILVA BRAGA MANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 010.522.663-71, doravante denominada CEDENTE, e a POLÍCIA MILITAR DO CEARA, com sede na Av. Aguanambi, n° 2280, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ sob n° 01.790.944/0001-72, neste ato representada pelo Coronel Comandante Geral da PMCE, Exmo. SR. KLENIO SAVO NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob n° 463.970.433-04, matrícula funcional n° 103.429-1-0, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Quartel do Comando Geral da PMCE, situado na Av. Aguanambi, n° 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem, acordam entre si o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO, com fulcro no Artigo 116 da Lei n° 8.666/93 c/c as LC n°119/2012 e suas alterações posteriores trazidas pelas LC n°122/2013, LC n°178/2018, na Lei Municipal n° 1.266, de 22 de abril de 2021 e ainda com fundamento na delegação feita por meio da Portaria N° 0096/2023-GS de 12 de Janeiro de 2023, publicada no D.O.E, n° 009, de 12 de Janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão do imóvel destinado à sede do aparato policial militar, localizado na Rua Expedito Chaves, s/n - Universidade, Nova
Russas/CE, CEP 62.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A presente cessão de uso do imóvel tem por finalidade sediar a Base do Raio do Município de Nova Russas/CE e da 2a Companhia do 7° Batalhão de Polícia - AIS-16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo é firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da a publicação do Extrato em imprensa oficial, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de manifestação do CESSIONÁRIO, e anuência expressa do CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO CEDENTE:

I - entregar a posse do imóvel descrito ao cessionário, para que este possa usufruir, conforme estabelecido neste Termo de Cessão;

II - autorizar eventuais benfeitorias necessárias ou voluptuárias no bem objeto deste instrumento;

III - Pela prestação ao CESSIONÁRIO de informações e esclarecimentos vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes a presente cessão;

IV - realizar o pagamento de energia elétrica, água e esgoto do imóvel;

V - respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão.

4.2. CESSIONÁRIO

I - utilizar o imóvel em conformidade as condições estipuladas neste instrumento;

II - restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso;

III - responsabilizar-se por danos decorrentes de culpa ou dolo causados durante o período de cessão;

IV - responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem imóvel objeto desta cessão cujo uso lhe é permitido, tais como: vigilância, conservação, limpeza, jardinagem, manutenção predial, entre outros, mantendo-o permanentemente em perfeito estado de conservação;

V - responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto desta cessão, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste Termo em perfeito estado ao CEDENTE, findo o seu prazo de utilização;

VI - responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;

VII - zelar pela conservação de uso do imóvel;

VIII - o CESSIONÁRIO obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro mister que não o estipulado neste instrumento contratual, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir o imóvel, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o expresso consentimento do CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio
a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - APRECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA CESSÃO

A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pelo
CESSIONÁRIO com relação ao uso do bem, assim como por danos causados a terceiros pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a

renovação ou rescisão.

7.1 Este Termo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que for formal ou materialmente inexequível.

I - pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, desde que manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias e de forma fundamentada;

II - pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas, a critério do participe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 90 (noventa) dias;

III - superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexequivel;

IV - Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destina.

7.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses que impliquem em extinção deste Termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações adquiridas até o momento em que tenha vigorado este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CEDENTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos
Municípios - APRECE e cabendo à Célula de Contratos e Convênios da Polícia

Militar do Ceará, a sua republicação no âmbito do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Nova Russas/CE, 07 de março de 2023.

Cedente:
GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal de Nova Russas/CE

Cessionário:
KLENIO SANTO NASCIMENTO DE SOUSA
Coronel Comandante Geral da PMCE
CPF: 463.970.433-04

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9D2FAD31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.07.17.01-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.07.17.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.07.17.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.07.17.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ÔNIBUS 0KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

SECRETARIA DE SAÚDE	
ÓRGÃO:	**09** - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	**04 122 0021 2.050** - Manutenção e Aquisição de Veiculos - Secretaria Municipal de Saude
elemento:	**4.4.90.52.00**

VALOR GLOBAL: R$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: MARCOPOLO SA

ASSINA PELA CONTRATADA: SIDNEI VARGAS DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ORÓS/CE 10 de outubro de 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(A) De Despesas Da
Secretaria De Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9A714FF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.22-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **RAQUEL LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **905593,** lotada na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 01/08/2022 A 31/07/2023, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6002A0F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Penaforte-CE, em conformidade com artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar o**RETELHAMENTO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS, FRANCISCO ALVES GONDIM E JOSÉ CESÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE-CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas para o endereço eletrônico: www.licitapenaforte.com.br, em dias úteis até o dia **25 de Outubro de 2024 até às 23:59**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.licitapenaforte.com.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e por meio do portal acima mencionado de segunda a sexta feira.

Penaforte-CE, 22 de Outubro de 2024 -

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BD0DA194

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Penaforte-CE, em conformidade com artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar o**RETELHAMENTO E DESCUPINIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE(UBS). LOCALIZADAS NO SÍTIO BOM HAVER, SÍTIO JUÁ, DISTRITO DE SANTO ANDRÉ E SÍTIO BAIXA DAS VARAS - ZONA RURAL DE PENAFORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SÁUDE DE PENAFORTE-CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas para o endereço eletrônico: www.licitapenaforte.com.br, em dias úteis até o dia **25 de Outubro de 2024 até às 23:59**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.licitapenaforte.com.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e por meio do portal acima mencionado de segunda a sexta feira.

Penaforte-CE, 22 de Outubro de 2024 -

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9988389D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a cobrança das taxas referente às atividades de Uso Alternativo do Solo e Uso de Fogo Controlado, descritas na Resolução COMDEMA nº 003/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMDEMA nº 003/2024 que dispõe sobre Uso Alternativo do Solo (AUS) e Uso de Fogo Controlado no município de Piquet Carneiro;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da regularização das atividades referentes ao uso alternativo do solo e uso de fogo controlado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Legislação vigente;
CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, estão sujeitos ao licenciamento ambiental, autorização ambiental e certidão de anuência gerida pelos órgãos municipais competentes, conforme disposição da Lei Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a sustentabilidade financeira das Atividades de Licenciamento e de Atividades Utilizadoras de Recursos Ambientais no município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as taxas de autorização para uso alternativo do solo e uso de fogo controlado, tendo como fato gerador o exercício do poder de polícia do município de Piquet Carneiro, para fiscalizar e autorizar a realização de empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação ambiental e resoluções dos órgãos ambientais.
Parágrafo único. Compete ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL a fiscalização das atividades mencionadas no *caput* deste artigo.
Art. 2º. Este Decreto regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes dos serviços para a autorização de uso alternativo do solo e uso de fogo controlado no município de Piquet Carneiro.
Art. 3º. Este Decreto destina-se de forma exclusiva aos beneficiários da agricultura familiar.
Art. 4º. Os beneficiários da agricultura familiar devem apresentar no ato do requerimento da autorização de uso alternativo do solo e uso de fogo controlado, a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP do grupo B ou do grupo variável.
§ 1º. Os critérios usados para o enquadramento da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP como grupo B ou grupo variável, serão de acordo com os parâmetros do artigo 6º, incisos II e III da Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018.
§ 2º. As Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP emitidas na forma da Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018, permanecerão como instrumentos válidos de identificação a que se destinam pelo prazo de validade estabelecido no próprio documento.
§ 3º. Expirada a validade da DAP emitida na forma da Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018, os beneficiários deverão requerer a inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, conforme critérios estabelecidos na Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021.
Art. 5º. O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF substituirá a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP para fins de acesso as ações e as políticas públicas destinadas à Unidade Familiar de Produção Agrária – UFPA, aos empreendimentos familiares rurais e às formas associativas de organização da agricultura familiar.
Parágrafo único. Até que seja concluída a implementação do CAF, a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP permanece como instrumento de identificação e de qualificação da UFPA, dos empreendimentos familiares rurais e das formas associativas de organização da agricultura familiar.
Art. 6º. As taxas a serem pagas pelos interessados para a realização dos serviços de autorização de uso alternativo do solo e uso de fogo controlado, serão fixadas em função do porte da propriedade, conforme disposto na Tabela 1 do Anexo I deste Decreto.
Art. 7º. Os valores das taxas a serem pagas pelos interessados para a realização dos serviços de autorização de uso alternativo do solo e uso de fogo controlado, corresponderão ao resultado da multiplicação dos

respectivos coeficientes pelo valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, conforme disposto na Tabela 2 do Anexo I deste Decreto.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 18 de outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

ANEXO I
TABELA 1
CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS PROPRIEDADES

Micro (Mc)	Menor ou igual a 3 ha
Pequeno (Pe)	Maior que 3 ha e menor ou igual a 10 ha
Médio (Me)	Maior que 10 ha e menor ou igual a 20 ha
Grande (Gr)	Maior que 20 ha e menor ou igual a 100 ha
Excepcional (EX)	Maior que 100 ha

TABELA 2
VALORES DAS TAXAS

Porte	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
URFIM	9	28	117	341	852

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:DD37C6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) BISMARCK BARROS BEZERRA, ocupante do cargo de PREFEITO, 3 (três) diarias, PARTICIPAR DO EVENTO SMART CITIES PARK 2024.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).
II - Local nova Petropolis/RS, Centro de Eventos- Nova Petropolis-rs no período de 29/10/2024 a 31/10/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de outubro de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:4E98897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 066/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 3 (três) diárias, PARTICIPAR DO EVENTO SMART CITIES PARK 2024.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).
II - Local Nova Petropolis/RS, Centro de Eventos - Nova Petropolis/RS no período de 29/10/2024 a 31/10/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:51D72C2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Município de Potengi - Estado do Ceará
Processo Administrativo n.º 14102024/01SS
Contrato n.º 20240123SS
Contratante: Município de Potengi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Giga System e Serviços Ltda., inscrita sob o CNPJ: 30.700.356/0001-07.
Considerando o descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa Giga System e Serviços Ltda., conforme relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Potengi resolve proceder à rescisão unilateral do Contrato n.º 20240123SS, em conformidade com o art. 78, incisos I, VII e XII, da Lei n.º 8.666/1993.
Fundamentação Legal: A presente rescisão unilateral encontra seu amparo nos incisos I, VII e XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:64710EE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 044/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 044/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 004/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS-CE, PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-(SEMUTUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A presente Lei altera a Lei Municipal de nº 004/2017, de 09 de março de 2017, que trata da estrutura organizacional básica administrativa do Município de Quiterianopolis-CE, extingue o departamento de turismo e juventude, disposto no inciso XIV do artigo 10, nos termos desta Lei.
Art 2º Altera a Integração da estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Governo nas unidades e chefias dispostas no artigo 10 da Lei de nº 004/2017, de 09 de março de 2017:
I- Secretário de Governo;
II- Secretaria Executivo;

III- Assessoria Jurídica;
IV- Assessoria Institucional;
V- Presidência da Comissão Permanente de Licitação;
VI- Gerência da Comissão de Compras;
VII- Secretaria Nível I;
VIII- Coordenadoria da Junta Militar;
IX- Departamento de Pessoal;
X- Gerência de Folha de Pagamento;
XI- Coordenador de Patrimônio e Tombamento;
XII- Presidência da Comissão de Pregão (Leiloeiro);
XIII- Coordenadoria do Arquivo Municipal;
XIV- Revogado; XV- Departamento de Esporte;
XVI- Departamento de Recursos Hídricos; e,
XVII- Coordenadoria de Almoxarifado.

Art.3º Fica incluído no artigo 3º da Lei nº 004/2017, de 09 de março de 2017, o inciso XV , No Titulo II e Capitulo II, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMUTUR
"Art. 3º A Administração Direta do Poder Executivo Municipal compõe-se dos seguintes órgãos:
I- Gabinete do Prefeito (a);
II- Gabinete do Vice-Prefeito (a);
III- Secretaria Municipal de Governo;
IV- Secretaria Municipal de Finanças;
V- Secretaria Municipal de Administração;
VI- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VII- Secretaria Municipal de Educação;
VIII- Secretaria Municipal de Cultura;
IX- Secretaria Municipal de Saúde;
X- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo;
XI- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
XII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XIII- Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política e,
XIV- Secretaria Municipal de Planejamento."
XV- Secretaria Municipal de Turismo

Art.4º Fica incluído a seção XV no capítulo IV da Lei nº 004/2017, de 09 de março de 2017, a competência da Secretaria Municipal de Turismo-SEMUTUR SEÇÃO XV DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMUTUR
Art. 5º Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo, com as seguintes competências:
I- Instituir a Politica Municipal voltada ao Turismo;
II- Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo no município de Quiterianopolis-CE;
- Fomentar o turismo sustentável, com o objetivo de preservar o meio ambiente, valorizar o patrimônio cultural e promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade local;
IV- Desenvolver estratégias para a promoção do município como destino turístico, tanto no mercado nacional quanto internacional, em parceria com o setor privado e outras esferas de governo;
V- Incentivar e apoiar a realização de eventos, feiras e atividades culturais, esportivas e de negócios que promovam o turismo e a atração de visitantes;
VI- Articular e promover parcerias com agencias de turismo, hotéis, restaurantes, associações, cooperativas e outros agentes do setor para fomentar a infraestrutura turística local;
VII- Elaborar, implementar e atualizar o Plano Municipal de Turismo, estabelecendo metas, ações e programas que visem o fortalecimento do setor;
VIII- Identificar e promover a valorização dos atrativos naturais, culturais, históricos e gastronômicos do município de Quiterianopolis-CE, incentivando o turismo cultural, de natureza/ecoturismo, rural, gastronômico, religioso, esportivo, educacional e turismo de compras;
IX- Capacitar e apoiar a qualificação de mão de obra local para atuar no setor de turismo, promovendo cursos e treinamentos em parceria com instituições de ensino e o setor privado;
X- Monitorar e avaliar o impacto das políticas públicas de turismo, adotando medidas corretivas quando necessário, para assegurar o crescimento sustentável do setor;
XI- Gerenciar e manter os equipamentos e pontos turísticos sob a administração municipal, promovendo sua conservação e acessibilidade;

Art. 6º O quadro de cargos e funções da administração municipal será organizado da seguinte forma:
1- Secretario(a) Municipal de Turismo Funções:
a) Dirigir, planejar e coordenar todas as ações da secretaria;
b) Definir políticas públicas de turismo, em consonância com o Plano Municipal de Turismo;
c) Representar o município de Quiterianopolis-CE, em eventos e fóruns relacionados ao turismo;
d) Articular parcerias com outras secretarias, órgãos públicos e entidades privadas.

2 -Diretor de Planejamento e Projetos Turísticos Funções:
a) Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Turismo;
b) Desenvolver e gerenciar projetos de infraestrutura turística;
c) Articular com outros órgãos para garantir a execução de projetos turísticos;
d) Coordenar a captação de recursos e convênios para projetos turísticos.

3- Diretor de Promoção e Marketing Turístico Funções:
a) Planejar e executar ações de promoção do município de Quiterianopolis como destino turístico;
b) Desenvolver campanhas de marketing, incluindo divulgação em mídias digitais e tradicionais;
c) Organizar eventos e feiras que promovam o turismo local;
d) Estabelecer parcerias com agências de turismo e empresas de setor.

4- Coordenador de Eventos e Cultura Funções:
a) Planejar e coordenar eventos turísticos e culturais no município;
b) Apoiar e fomentar a realização de festivais, feiras e atividades culturais voltadas ao turismo;
c) Articular com entidades culturais e artísticas para fortalecer o calendário de eventos.

5- Coordenador de Turismo Sustentável e Infraestrutura Turística Funções:
a) Promover iniciativas que aliem turismo e sustentabilidade, incentivando o ecoturismo e o turismo rural;
b) Monitorar o impacto ambiental das atividades turísticas e propor soluções de mitigação;
c) Desenvolver projetos de preservação dos atrativos naturais e culturais;
d) Fiscalizar a manutenção e a melhoria dos pontos turísticos do município de Quiterianopolis;
e) Coordenar obras e intervenções em infraestrutura voltada ao turismo;
f) Trabalhar junto a outras secretarias para garantir acessibilidade e qualidade nos espaços turísticos.

6- Técnico de Turismo Funções:
a) Prestar suporte técnico na elaboração de planos e projetos turísticos;
b) Realizar estudos e levantamentos sobre o fluxo turístico e tendências de mercado;
c) Participar da organização de eventos e da captação de turistas.

7- Assistente Administrativo Funções:
a) Realizar atividades administrativas e de apoio à gestão da secretaria;
b) Controlar o fluxo de documentos e processos internos; Auxiliar na gestão orçamentária e financeira da secretaria;
8- Guia de Turismo Funções:
a) Acompanhar visitantes em passeios pelos pontos turísticos do município de Quiterianopolis;
b) Prestar informações e orientações aos turistas sobre a história e cultura local;
c) Colaborar com a promoção do turismo local em eventos e campanhas.
9- Auxiliar de Serviços Gerais Funções:

a) Executar serviços de limpeza, manutenção e conservação das instalações da secretaria e dos pontos turísticos administrados pela prefeitura;
b) Apoiar na montagem de eventos e na logística para atividades turísticas.

10-Departamento da Juventude
a) Desenvolver e coordenar politicas e programas voltados aos jovens;
b) Promover o engajamento dos Jovens do município em atividades relacionadas ao turismo local.
c) Oferecer Oficinas, Cursos de Capacitação e Formação Profissional para atuar no setor turístico;
d) Promover eventos turísticos voltados ao público jovem;
e) Fomentar o turismo cultural e de esportes;
f) Trabalhar em parcerias com as escolas e sociedade civil em geral.

Art. 7º A estrutura hierárquica da Secretaria Municipal de Turismo - SEMUTUR, fica composta por:
I-Secretario(a) Municipal de Turismo;
II-Diretor de Planejamento e Projetos Turísticos:
III-Diretor de Promoção e Marketing Turístico
IV-Coordenador de Eventos e Cultura
V-Coordenador de Turismo Sustentável e Infraestrutura Turística
VI-Técnico de Turismo
VII-Assistente Administrativo
VIII-Guia de Turismo
IX-Auxiliar de Serviços Gerais;
X- Departamento da Juventude.

Art 8º Os atuais ocupantes dos cargos que foram extintos/revogados do departamento de turismo e juventude, inciso XIV, do art. 10 da Lei de nº 004/2017, poderão ser aproveitados em outras funções, conforme a conveniência e a necessidade da administração pública, obedecidos os critérios de qualificação e experiencia.
Art 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 22 de outubro de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:3FD8323B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N° 048/2024, de 22 de outubro de 2024.

"INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, A QUAL TEM POR OBJETIVO INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Quiterianópolis-CE, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;
CONSIDERANDO as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2016 do TCM, adaptada à Lei n° 10.609/2002 e ao Decreto n° 7.221/2010;
CONSIDERANDO o Manual de Transição Responsável/2024, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a Gestora Eleita, apresentou a essa atual Prefeita a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Governo, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a Atual Gestão e a Prefeita eleita na eleição realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.
Art. 2° - O Colegiado ora instituído será composto por 07 (sete) membros nos termos definidos no art. 3, §2° Instrução Normativa TCM nº 01/2016, sendo 04 (quatro) na qualidade de representantes da atual administração e 03 (três) indicados pela futura Gestora Municipal.
Art. 3º - A **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, é assim constituída:
I – Representantes da Atual Gestão:
Thaís de Farias Lima
Ana Lúcia de Sousa
João Rômulo Modesto Coutinho
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
II – Representantes da Prefeita Eleita:
Eduarda Moreira da Silva
Lucas Pereira de Lacerda Cavalcante
Rebeca Pereira de Lacerda Cavalcante
Art. 4º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/Ceará, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, através do mural ou diário oficial, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 22 de outubro de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:B0CD4988

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 08.005/2024-PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08.005/2024-PERP: **ATA Nº 202410150002** – Valor global: R$ 129.750,00 – **CONTRATADA:** Cene – Central de Negócios Editoriais e Comércio de Livros e Revistas LTDA, através de seu representante legal, o Sr.

Edmilson Alves Júnior; **ATA Nº 202410150005** – Valor global: R$ 396.561,00 – **CONTRATADA:** Prossiga Educacional LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Guilherme Paizan; **ATA Nº 202410150003** – Valor global: R$ 1.110.558,57 – **CONTRATADA:** Opetus Editora e Comércio de Livros LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Maria Rizonete Tavares de Sousa; **ATA Nº 202410150004** – Valor global: R$ 42.750,00 – **CONTRATADA:** Educart Soluções Educacionais, através de sua representante legal, a Sra. Aligila Lierge Gondim Silva; **ATA Nº 202410150001** – Valor global: R$ 4.026.191,58 – **CONTRATADA:** Eco Comércio e Serviços LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Daiana Teles Cardoso. **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de material didático com objetivo na proficiência em língua portuguesa e matemática e as avaliações externas para atender alunos e professores para o ensino fundamental I e II, aquisição de Kit didático para atender a demanda de alunos e professores da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e coleção de livros destinado aos projetos integradores da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 01 ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 15, 16 e 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:29B445A0

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 22.003/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, torna público o extrato de Termo de Colaboração nº 22.003/2024: Valor global: R$ 50.000,00. CONVENIADA: Liga Quixadaense de Desportos, através de representante legal, o Sr. Francisco Célio Alves da Silva. OBJETO: Termo de colaboração para execução de plano de ação para realização do Arena Cross – 2024, Monólitos MTB e 2ª etapa do Campeonato Municipal da 1ª divisão 2024, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na lei federal n° 13.019/2014 e nas leis municipais n° 3.040/2020 e nº 3.041/2020. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Alysson Jair Nogueira Ribeiro. Data da assinatura: 22 de outubro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A6323FBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024 - SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRONICO Nº 0035/2024 - SESA – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024 - SESA,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF, DA CASA DE APOIO, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA VIGILANCIA EM SAUDE/SANITÁRIA, VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 23/10/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 06/11/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 06/11/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação,

Quixeré – CE, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:362F0C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° 1810.01/2024, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 0601.10.302.1005.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ MAC (OCA-NE)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos

FONTES: 1600000000 – Transferência Sus-Bloco de Manutenção

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE SERÁ DESTINADO AO SUPORTE A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 18 de outubro de 2025.

CONTRATADA: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Cícero Antonio Bezerra Vieira

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 245.640,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Quixeré/CE, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D8637D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1609.01/2021**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE PEDRA DA RUA MESTRE FELIPE, CENTRO, QUIXERÉ – CEARA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO (A): QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA-ME

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 10 de outubro de 2025.

PRAZO DE DURAÇÃO: Período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): José Ilas Pereira Do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo.

Quixeré – CE, 11 de outubro de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:744CE0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.30.09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** prorrogar a designação da Sra. REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO, cargo comissionado de Membro da Coordenador Pedagógico I simbologia DAS-10 para substituir Aluísio Ivan Costa Melo cargo comissionado de Diretor de Escola I, simbologia DAS-4 pelo período de 30 de setembro de 2024 a 28 de dezembro de 2024, por se encontrar de Licença INSS, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CAF05CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.10.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 08/10/2024 para ida à Casa de Acolhimento, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de outubro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB16AD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.10.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 08 e 11/10/2024 para ida ao Fórum Desembargador Antônio Carlos Costa e Silva e ao Ministério Público resolver assuntos relacionados ao Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de outubro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7F2A43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.10.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce e Jaguaruana-Ce no(s) dia(s) 11 e 15/10/2024, para ida ao Ministério Público em Limoeiro do Norte resolver assuntos relacionados aos direitos da criança e adolescente e para ida à Jaguaruana-Ce resolver assuntos do Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de outubro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:965A6926

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024 - ERRATA

Na Edição nº 3571, do Diário Oficial dos Municípios do Ceará, do dia 18 de outubro de 2024. Considerando que houve um erro de digitação, **RETIFICA** a Portaria 109/2024, para **ONDE SE LÊ:** "Saboeiro, **17 de setembro** de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos." **LEIA-SE** "Saboeiro, **17 de outubro** de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos." passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 109/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº. 163, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a indicação de representantes do Prefeito eleito através do ofício em anexo,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Transição de Mandato para o cargo de Prefeito do Município de Saboeiro, os seguintes membros:

I. Representantes do Prefeito atual, MARCONDES HERBSTER FERRAZ:

a) GABRIELA MARIA MATOS DE ARAÚJO EVANGELISTA, na função de coordenadora da equipe de transição, portadora do RG nº. 200*****20 e inscrita no CPF nº 059.***.***-90;

b) RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, portador do RG nº. 200********80 e inscrito no CPF nº. 009.***.***-30;

c) ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO, portador do RG nº. 200*********66 e inscrito no CPF nº. 022.***.***-22;

d) FATIMA ALINE ARISTIDES MARTINS, portadora do RG nº. 331****98 e inscrita no CPF nº. 007.***.***-95;

e) ANDREIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA, portadora do RG nº. 201******39 e inscrita no CPF nº. 014.***.***-06;

f) MATEUS FERNANDES DE SOUZA, portador do RG nº. 446****6-0 e inscrito no CPF nº. 606.***.***-01;

g) JOSÉ JOBSON DE OLIVEIRA, portador do RG n º. 90***8 e inscrito no CPF nº.171.***.***-34.

II. Representantes do Candidato eleito, ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA:

a) JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, na função de coordenador da equipe de transição, portador do RG nº. 108****86 e inscrito no CPF nº. 369.***.***-87;

b) GREGÓRIO ALVES DA CUNHA FILHO, portador do RG nº. 200*********57 e inscrito no CPF nº. 958.***.***-15;

c) FRANCISCO EDSON DOS SANTOS LEITE, portador no RG nº. 217****91 e inscrito no CPF nº. 548.***.***-34;

d) EUSTÁQUIO NETO SANTOS COSTA, portador do RG nº. 200*******9-0 e inscrito no CPF nº. 604.***.***-07;

e) PAULO RICARDO BRAGA MOTA, portador do RG nº. 200*********88 e inscrito no CPF nº. 050.***.***-63;

f) JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO, portador do RG nº. 200*********73 e inscrito no CPF nº. 016.***.***-46;

g) ANTÔNIO WELLIGTON BRAGA, portador do RG nº. 200*******15 e inscrito no CPF nº. 054.***.***-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A179B1F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 221001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE SALITRE PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos da Instrução Normativa nº 01/2016 editada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Salitre - CE, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida por uma "Comissão de Transição de Mandato", a ser nomeada em momento oportuno, cujo dever é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal, com vistas a preparar os atos de iniciativa do Candidato eleito no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após a sua posse.

Art. 2º – Para os fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que o Candidato eleito ao cargo de Prefeito receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3º – O processo de transição governamental terá início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerrará com a posse do novo Prefeito.

Art. 4º – A Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Municipal será composta por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 5 (cinco) representantes indicados pelo Candidato eleito, podendo ou não haver a designação de um ou mais coordenadores a ser definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato.

§1º – O Candidato eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado após o resultado das eleições, contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, que terão plenos poderes para representá-lo.

§2° – O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno.

§3º − Em auxílio ao §2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.

§4º − O Chefe do Poder Executivo poderá editar portaria de nomeação ou instrumento similar para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º – A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e/ou documentos da Administração Pública Municipal, devendo estabelecer prioridades de modo que a Prefeitura disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e continuidade das políticas públicas.

§1º – Os pedidos de acesso à informação mencionados no caput deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao representante indicado pelo Prefeito em exercício, conforme art. 4º, §2°, cabendo a este comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Municipal para atendimento.

§2º - Os pedidos de acesso à informação que extrapolem as prioridades definidas no caput deverão ser atendidos no prazo máximo de 15 dias úteis pelos Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos municipais requisitados, contando-se do recebimento, sob pena de responsabilização por eventual prejuízo ao processo de transição.

§3º – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato ocorrerão nas datas de 28/10/2024, 18/11/2024 e 16/12/2024, devendo estas serem registradas em ata, indicando os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.

§4º – A Comissão de Transição de Mandato poderá requerer a notificação dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Prefeitura para manifestarem se há interesse na continuidade da execução contratual na hipótese de o prazo de vigência alcançar o exercício de 2025, devendo-se alertar sobre as consequências da inexecução contratual e sanções cabíveis.

Art. 6º – É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 7º – O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8º – Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Art. 9º – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10 – A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Candidato eleito.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salitre, Ceará, 22 de outubro de 2024.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D1688000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato primeiro termo de aditivo de acréscimo de 25% ao contrato nº**056242SMS**, pregão eletrônico **n°19.12.2023.01-SRPE,** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS/TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratado (a):
JOÃO V S LIMA
(Porto Belo Viagens),
CNPJ: 43.503.560/0001-71

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BC76E5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2210001/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSE EDUARDO DE CARVALHO,** portador do CPF n° XXX.342.XXX-49 do Cargo de ENCARREGADO DE SETOR DAS 8**,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 22 dia do mês de outubro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C522A2F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.033/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.033/2024-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **07.11.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.033/2024-PE,** cujo objeto é a **Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática das diversas**

secretarias do município de Ubajara - CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 22 de Outubro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **23/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:AEDE2EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034/2024-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **10:00hs,** do dia **07.11.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034/2024-PE,** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenções, reparações e conservações das câmeras de segurança instaladas em diversos prédios públicos do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE.

Ubajara/CE, 22 de Outubro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **23/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:449F989D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar condutas indisciplinares de servidor público municipal.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei n° 1.215 de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre – CE) e,

CONSIDERANDO ofício 012/2024, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, relatando que o Conselheiro VALDEMAR BARRINHA DA SILVA FILHO, conhecido por "MIMITA", se envolveu de forma parcial no caso atendido pelo Conselho Tutelar envolvendo o seu filho DAVID e o adolescente RAIMUNDO GONÇALVES DE ABRANTES NETO;

CONSIDERANDO, outrossim, relatório de ocorrência, oriundo de membros do Conselho Tutelar de Várzea Alegre/CE, relatando que o Conselheiro VALDEMAR BARRINHA DA SILVA FILHO, conhecido por "MIMITA", no dia 03 de setembro de 2024, teria trancado propositadamente membros do conselho na cozinha da Sede do Conselho Tutelar, como também teria gritado e insultado o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como ainda teria cometido inúmeras condutas inapropriadas, como desrespeitado o princípio da colegialidade, realizado oitiva de usuários em sua residência, interrogado usuários de forma imprópria, realizado promessas de distribuição indevidas de bens materiais aos usuários, descumprido o horário de trabalho estabelecido para os membros do Conselho Tutelar, como também teria se desentendido por várias vezes com o motorista do Conselho Tutelar, prejudicando demasiadamente os trabalhos do órgão em referência;
CONSIDERANDO, igualmente, ofício nº 137/2024, oriundo do Conselho Tutelar de Várzea Alegre/CE, datado de 20 de setembro de 2024, relatando que o Conselheiro VALDEMAR BARRINHA DA SILVA FILHO, conhecido por "MIMITA, no dia 16 de setembro de 2024, faltou ao trabalho. Contudo, assinou a folha de frequência, como também vem alterando o seu horário de entrada e saída repentinamente;
CONSIDERANDO ainda, ofício 147/2024, oriundo do Conselho Tutelar, datado de 08 de outubro de 2024, relatando que no dia 06 de outubro de 2024, aproximadamente às 22h30min, o conselheiro VALDEMAR BARRINHA DA SILVA FILHO, conhecido por "MIMITA, encontrava-se na Sede do Conselho Tutelar, em horário noturno, fora do horário de trabalho e que mencionado fato não fora informado previamente aos demais membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que tais condutas são legalmente proibidas e puníveis;
CONSIDERANDO que, em consonância com o art. 62 da Lei Municipal nº 1.364/2023, o procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – CSPAD, instituída pela Portaria n° 575, de 01 de agosto de 2024.

Art. 2° Determinar a instauração de Processo Disciplinar Administrativo em desfavor do Conselheiro Tutelar VALDEMAR BARRINHA DA SILVA FILHO, para apurar suas condutas, uma vez que mencionados comportamentos, em tese, podem configurar infração prevista nos artigos 132 e 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre – CE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:41D7D6BB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.16.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2024.09.16.1. *Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado e recarga de gás, destinados ao atendimento das escolas e creches da rede pública de ensino municipal e prédio sede da Secretaria deEducação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.*

Licitante Vencedor: o licitante J. DE C. DE SOUSA LTDA inscrito no CNPJ nº 54.316.668/0001-71 classificado no lote 01 e Único, no valor global de R$ 84.938,15 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Angela Maria Bernardino - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 22 de Outubro de 2024.

Várzea Alegre – CE, 22 de Outubro de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5DFA634E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1.294/2024

ACOPIARA-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, do Estatuto dos Servidores.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que o ente administrativo deve otimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-os dentro da sua necessidade;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a remoção com lotação definitiva, dos servidores que indica, conforme disposto no anexo único desta portaria;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 22 de Outubro de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTAÇÃO				
Nº	**ENFERMEIROS**	**CPF**	**MATICULA**	**LOCAL**
01	Rita Cibely Lima Nascimento	821.401.203-10	0522325	UBS QUINCOÊ
02	Karlayne Pereira Ramos	810.927.763-20	0522341	UBS ISIDORO
03	Kelma Gonçalves Macedo	820.593.303-00	0522384	UBS LUNA
04	Rute Alves de Oliveira	758.496.743-49	0522368	UBS GUARIBAS
05	Luciane Tavares de Almeida	265.029.253-91	0631639	UBS RODOVIARIA
06	Francisco Tercio F. Alves e Silva	901.618.403-10	0631655	HOSPITAL MUNICIPAL
Nº	**MEDICOS**	**CPF**	**MATRICULA**	**LOCAL**
01	Sane Karuze Rodrigues de Albuquerque	659.532.663-91	0632621	UBS PEDRO ALVES
02	Helena Maria dos Reis Tavares	132.660.634-49	0522120	UBS CENTRO SAÚDE
Nº	**ODONTOLOGOS**	**CPF**	**MATRICULA**	**LOCAL**
01	Mauro Regis Aragão	409.997.263-15	0523526	UBS AROEIRA
Nº	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**CPF**	**MATRICULA**	**LOCAL**
01	Michele Pereira dos Santos Lima	997.125.473-53	0635104	UBS CENTRO SAÚDE
Nº	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	**CPF**	**MATRICULA**	**LOCAL**
01	José Walnê Ferreira dos Reis	469.772.793-20	0650343	UBS NOVA ACOPIARA
02	Erica Cristiane Nunes Viana	200.815.943-93	0644155	UBS RODOVIARIA
Nº	**TECNICA DE ENFERMAGEM**	**CPF**	**MATRICULA**	**LOCAL**
01	Maria Valneria Ferreira dos Reis	319.541.658-11	0653181	UBS NOVA ACOPIARA

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:3281A70D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇO OU AMBIENTES CULTURAIS **PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
– CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZO DE INSCRIÇÃO
Onde se lê:
Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição
Inscrições: **De 07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [21/10/2024].**

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	14/10	14/10
	Inscrições	15/10	21/10
	Análise de propostas	22/10	22/10
	Divulgação do Resultado Provisório	23/10	23/10
	Recebimento de Recurso	24/10	28/10
	Julgamento de recurso	29/10	29/10
	Divulgação do Resultado Final	30/10	30/10
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	31/10	05/11
	Divulgação do Resultado Provisório	06/11	06/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	07/11	11/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	12/11	12/11
	Convocação de Novos Agentes	13/11	14/11
	Divulgação do Resultado Final	18/11	18/11
	Assinatura do Termo de Premiação	19/11	22/11
	Transferência dos Recursos	25/11	10/12

INSCRIÇÕES
Como se inscrever
As Inscrições estarão abertas de **07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [21/10/2024].**
Recursos na etapa de Seleção
Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (24 a 28 de outubro), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de04(quatro) dias – (de 31/10 a 05/11) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br os seguintes documentos:

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VII,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – de 07/11 a 11/11.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 22 de novembro de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, aberta para fins de recebimento dos recursos deste Edital, até10 de dezembro.

Passa a ler-se:
Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição
Inscrições: **De 07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [27/10/2024].**

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	14/10	14/10
	Inscrições	15/10	27/10
	Análise de propostas	29/10	29/10
	Divulgação do Resultado Provisório	30/10	30/10
	Recebimento de Recurso	31/10	04/11
	Julgamento de recurso	05/11	05/11
	Divulgação do Resultado Final	06/11	06/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	07/11	08/11
	Divulgação do Resultado Provisório	11/11	11/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	12/11	14/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	18/11	18/11
	Convocação de Novos Agentes	19/11	20/11
	Divulgação do Resultado Final	21/11	21/11
	Assinatura do Termo de Premiação	22/11	22/11
	Transferência dos Recursos	30/11	30/12

INSCRIÇÕES
Como se inscrever
As Inscrições estarão abertas de **07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [27/10/2024].**

Recursos na etapa de Seleção

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (31/10 a 04/11), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de04(quatro) dias – (de 07/11 a 08/11) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br os seguintes documentos:

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VII,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – de 12/11 a 14/11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 22 de novembro de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, aberta para fins de recebimento dos recursos deste Edital, até30 de dezembro.

Várzea Alegre, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BCFD0A0E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR – CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZO DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição

Inscrições: **De 07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [21/10/2024].**

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	14/10	14/10
	Inscrições	15/10	21/10
	Análise de propostas	22/10	22/10
	Divulgação do Resultado Provisório	23/10	23/10
	Recebimento de Recurso	24/10	28/10
	Julgamento de recurso	29/10	29/10
	Divulgação do Resultado Final	30/10	30/10
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	31/10	05/11
	Divulgação do Resultado Provisório	06/11	06/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	07/11	11/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	12/11	12/11
	Convocação de Novos Agentes	13/11	14/11
	Divulgação do Resultado Final	18/11	18/11
	Assinatura do Termo de Premiação	19/11	22/11
	Transferência dos Recursos	25/11	10/12

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

As Inscrições estarão abertas de **07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [21/10/2024].**

Recursos na etapa de Seleção

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (24 a 28 de outubro), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de04(quatro) dias – (de 31/10 a 05/11) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br os seguintes documentos:

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VI,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – de 07/11 a 11/11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Passa a ser:

Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição

Inscrições: **De 07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [27/10/2024].**

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	14/10	14/10
	Inscrições	15/10	27/10
	Análise de propostas	29/10	29/10

	Divulgação do Resultado Provisório	30/10	30/10
	Recebimento de Recurso	31/10	04/11
	Julgamento de recurso	05/11	05/11
	Divulgação do Resultado Final	06/11	06/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	07/11	08/11
	Divulgação do Resultado Provisório	11/11	11/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	12/11	14/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	18/11	18/11
	Convocação de Novos Agentes	19/11	20/11
	Divulgação do Resultado Final	21/11	21/11
	Assinatura do Termo de Premiação	22/11	22/11
	Transferência dos Recursos	30/11	30/12

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

As Inscrições estarão abertas de **07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [27/10/2024].**

Recursos na etapa de Seleção

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (31/10 a 04/11), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de04(quatro) dias – (de 07/11 a 08/11) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br os seguintes documentos:

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VI,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – de 12/11 a 14/11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BAD09109

